

## GOVERNO DO ESTADO

# Diário Oficial



ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 • Nº 171

## LEIS E DECRETOS



## DECRETO Nº 19.198, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.223.084,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria de Governo, Delegacia Geral da Polícia Civil, Secretaria da Educação, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Fundação Piauí Previdência e Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no valor de R\$ 9.223.084,00 (nove milhões, duzentos e vinte e três mil e oitenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de setembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 19.198, de 10/09/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO  | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA     | VALOR               |
|------------------------|--|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|---------------------|
| 02101.01.032.0017.2500 | GESTÃO DE PESSOAS  | 000001             | TD0        | F      | 3.1.90.11 | 100   | 0000.E0000 | 3.074.084,00        |
| 11110.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 65.000,00           |
| 12102.06.122.0003.2909 | MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.93 | 100   | 0000.E0000 | 350.000,00          |
| 14102.12.362.0002.2964 | MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.36 | 115   | 0000.E0000 | 500.000,00          |
| 14102.12.362.0002.2964 | MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.47 | 115   | 0000.E0000 | 2.000.000,00        |
| 16208.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS  | 000001             | TD0        | F      | 3.1.90.11 | 100   | 0000.E0000 | 760.000,00          |
| 16208.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.36 | 100   | 0000.E0000 | 15.000,00           |
| 17103.10.302.0001.2077 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO | 000001             | TD9        | S      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 1.500.000,00        |
| 21204.19.126.0010.2950 | NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.40 | 100   | 0000.E0000 | 409.000,00          |
| 21207.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS  | 000001             | TD0        | F      | 3.1.91.13 | 100   | 0000.E0000 | 150.000,00          |
| 30101.08.244.0007.3145 | FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS VINCULADAS A SASC   | 000018             | TD0        | S      | 3.3.90.93 | 120   | 0000.E0000 | 400.000,00          |
| <b>TOTAL</b>           |  |                    |            |        |           |       |            | <b>9.223.084,00</b> |

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 • Nº 171

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.198, de 10/09/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO   | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA     | VALOR        |
|------------------------|---|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|--------------|
| 11102.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  | 000001             | TD4        | F      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 229.550,00   |
| 11102.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  | 000001             | TD4        | F      | 3.3.90.37 | 100   | 0000.E0000 | 300.000,00   |
| 11102.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  | 000001             | TD4        | F      | 4.4.90.52 | 100   | 0000.E0000 | 150.000,00   |
| 11102.04.122.0010.2883 | ARTICULAÇÃO E APOIO A PROJETOS SOCIAIS  | 000001             | TD4        | F      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 104.829,00   |
| 11102.04.122.0010.2883 | ARTICULAÇÃO E APOIO A PROJETOS SOCIAIS  | 000001             | TD4        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 0000.E0000 | 100.000,00   |
| 11102.04.122.0010.2883 | ARTICULAÇÃO E APOIO A PROJETOS SOCIAIS  | 000001             | TD4        | F      | 4.4.90.52 | 100   | 0000.E0000 | 50.000,00    |
| 11110.04.122.0010.2106 | ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS                            | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.33 | 100   | 0000.E0000 | 20.000,00    |
| 11110.04.122.0010.2106 | ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS                            | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.43 | 100   | 0000.E0000 | 45.000,00    |
| 11111.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 10.300,00    |
| 11111.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.33 | 100   | 0000.E0000 | 40.000,00    |
| 11111.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.52 | 100   | 0000.E0000 | 14.671,00    |
| 11111.13.392.0010.2915 | DIVULGAÇÃO CULTURAL   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 0000.E0000 | 5.000,00     |
| 11114.04.122.0007.2036 | PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS                                 | 000001             | TD4        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 0000.E0000 | 40.000,00    |
| 11114.04.122.0007.2036 | PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS                                 | 000001             | TD4        | F      | 3.3.90.92 | 100   | 0000.E0000 | 25.000,00    |
| 11114.04.122.0007.2831 | CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ | 000001             | TD1        | F      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 2.500,00     |
| 11114.04.122.0007.2831 | CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ | 000001             | TD2        | F      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 2.500,00     |
| 11114.04.122.0007.2831 | CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ | 000001             | TD4        | F      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 2.500,00     |
| 11114.04.122.0007.2831 | CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ | 000001             | TD6        | F      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 2.500,00     |
| 11114.04.122.0007.2831 | CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ | 000001             | TD4        | F      | 3.3.90.92 | 100   | 0000.E0000 | 5.000,00     |
| 11114.04.122.0007.2831 | CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ | 000001             | TD4        | F      | 4.4.90.52 | 100   | 0000.E0000 | 5.000,00     |
| 11114.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.52 | 100   | 0000.E0000 | 15.000,00    |
| 12102.06.181.0003.2910 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.14 | 100   | 0000.E0000 | 80.000,00    |
| 12102.06.181.0003.2910 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 200.000,00   |
| 12102.06.181.0003.2910 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.37 | 100   | 0000.E0000 | 30.000,00    |
| 12102.06.181.0003.2910 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.92 | 100   | 0000.E0000 | 40.000,00    |
| 13203.23.694.0005.1311 | FORTALECIMENTO DA AGÊNCIA DE FOMENTO  | 000001             | TD0        | I      | 3.3.90.39 | 120   | 0000.E0000 | 400.000,00   |
| 14102.12.122.0002.2500 | GESTÃO DE PESSOAS   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.47 | 115   | 0000.E0000 | 2.000.000,00 |
| 14102.12.122.0002.2500 | GESTÃO DE PESSOAS   | 000004             | TD0        | F      | 3.3.90.49 | 115   | 0000.E0000 | 500.000,00   |
| 17101.10.126.0001.4079 | RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE         | 000001             | TD0        | S      | 3.3.90.39 | 100   | 0000.E0000 | 125.000,00   |
| 17101.10.302.0001.3036 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE                                    | 000001             | TD0        | S      | 4.4.90.52 | 100   | 0000.E0000 | 500.000,00   |
| 17101.10.302.0001.3135 | INCENTIVO À SAÚDE   | 000001             | TD0        | S      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 1.500.000,00 |
| 21204.19.126.0010.2951 | MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE                    | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.40 | 100   | 0000.E0000 | 409.000,00   |
| 28101.18.541.0008.1924 | GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES ESTADUAIS                              | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 0000.E0000 | 100.000,00   |
| 37101.04.122.0010.4131 | MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO                                       | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.36 | 100   | 0000.E0000 | 10.000,00    |
| 37101.04.122.0010.4131 | MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO                                       | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 0000.E0000 | 10.000,00    |
| 37101.04.122.0010.4131 | MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO                                       | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.52 | 100   | 0000.E0000 | 200.000,00   |
| 37101.04.122.0010.4134 | PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 11.000,00    |
| 37101.04.122.0010.4134 | PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.33 | 100   | 0000.E0000 | 11.000,00    |

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 • Nº 171

3

|                        |  |        |     |   |           |     |            |                     |
|------------------------|--|--------|-----|---|-----------|-----|------------|---------------------|
| 37101.04.122.0010.4134 | PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA  | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 100 | 0000.E0000 | 11.000,00           |
| 37101.04.122.0010.4134 | PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA  | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.36 | 100 | 0000.E0000 | 5.500,00            |
| 37101.04.122.0010.4134 | PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA  | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 11.000,00           |
| 44101.06.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS  | 000001 | TD0 | F | 3.1.91.13 | 100 | 0000.E0000 | 925.000,00          |
| 45202.16.482.0008.3098 | REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA                                    | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00           |
| 45202.16.482.0008.3101 | MELHORIA HABITACIONAL  | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 85.000,00           |
| 45202.16.482.0008.3103 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                                   | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00          |
| 45202.16.482.0008.4101 | FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL                         | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00          |
| 45202.16.482.0008.4103 | EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL                                    | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 18.000,00           |
| 45202.16.482.0008.4103 | EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL                                    | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.32 | 100 | 0000.E0000 | 12.000,00           |
| 45202.16.482.0008.4103 | EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL                                    | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00           |
| 46202.26.783.0010.3012 | REQUALIFICAÇÃO FÍSICA E DE RECURSOS HUMANOS DA CMTF                    | 000001 | TD4 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00           |
| 50101.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE   | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.33 | 100 | 0000.E0000 | 10.234,00           |
| 50101.25.751.0005.2904 | IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO BASE DE DADOS ENERGÉTICOS E MINERÁRIOS DO PIAUÍ | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 40.000,00           |
| 50101.25.751.0005.2904 | IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO BASE DE DADOS ENERGÉTICOS E MINERÁRIOS DO PIAUÍ | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.36 | 100 | 0000.E0000 | 15.000,00           |
| 50101.25.751.0005.2904 | IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO BASE DE DADOS ENERGÉTICOS E MINERÁRIOS DO PIAUÍ | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00           |
| 51101.13.391.0004.2877 | REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ-RPV                     | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.31 | 100 | 0000.E0000 | 10.000,00           |
| 51101.13.392.0004.2874 | PROMOÇÃO DO ARTESANATO PIAUIENSE.                                      | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 100 | 0000.E0000 | 16.000,00           |
| 51101.13.392.0004.2874 | PROMOÇÃO DO ARTESANATO PIAUIENSE.                                      | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.33 | 100 | 0000.E0000 | 2.000,00            |
| 51101.13.392.0004.2874 | PROMOÇÃO DO ARTESANATO PIAUIENSE.                                      | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.36 | 100 | 0000.E0000 | 2.000,00            |
| 51101.13.392.0004.2874 | PROMOÇÃO DO ARTESANATO PIAUIENSE.                                      | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 55.000,00           |
| 52101.20.601.0006.1968 | FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA                  | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 100 | 0000.E0000 | 10.000,00           |
| 52101.20.601.0006.1968 | FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA                  | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.32 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00          |
| 52101.20.601.0006.1968 | FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA                  | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00          |
| 52101.20.601.0006.1968 | FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA                  | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00          |
| <b>TOTAL</b>           |  |        |     |   |           |     |            | <b>9.223.084,00</b> |



## DECRETO Nº 19.199, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Renomeia e remaneja os cargos em comissão dos órgãos que especifica.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) cargo de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo para a Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados e remanejados os cargos em comissão abaixo especificados:

I – 01 (um) cargo de Coordenador de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Bom Jesus, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça para a Secretaria de Saúde;

II – 01 (um) cargo de Coordenador de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Oeiras, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça para a Secretaria de Saúde;

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 • Nº 171



## DECRETO Nº 19.200, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 22.370.567,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 22.370.567,00 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de setembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.200, de 10/09/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO  | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA     | VALOR                |
|------------------------|--|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|----------------------|
| 11103.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.37 | 100   | 0000.E0000 | 528.879,00           |
| 16101.15.451.0008.3104 | EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 461.000,00           |
| 16208.26.451.0008.1998 | CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.92 | 100   | 0000.E0000 | 217.499,00           |
| 20101.23.692.0005.1994 | PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 684.000,00           |
| 21204.19.126.0010.1943 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO E INFOVIA  | 000047             | TD0        | F      | 3.3.67.83 | 100   | 0000.E0000 | 6.000.000,00         |
| 45202.16.482.0008.3098 | REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA  | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.93 | 100   | 0000.E0000 | 928.000,00           |
| 45202.16.482.0008.3101 | MELHORIA HABITACIONAL  | 000001             | TD0        | F      | 4.4.40.41 | 100   | 0000.E0000 | 50.918,00            |
| 45202.16.482.0008.3103 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.60.45 | 100   | 0000.E0000 | 1.021.790,00         |
| 45203.04.512.0008.4124 | AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 178.481,00           |
| 49101.06.182.0003.3151 | RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 0000.E0000 | 300.000,00           |
| 52101.20.605.0006.1973 | IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 11.000.000,00        |
| 52101.20.605.0006.1973 | IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.92 | 100   | 0000.E0000 | 1.000.000,00         |
| <b>TOTAL</b>           |  |                    |            |        |           |       |            | <b>22.370.567,00</b> |



## DECRETO Nº 19.201, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 31.482.411,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Secretaria da Justiça, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 31.482.411,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e onze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2019, nas fontes: 113 - Recursos do SUS e 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de setembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.201, de 10/09/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO   | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA     | VALOR                |
|------------------------|---|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|----------------------|
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR                   | 000001             | TD0        | S      | 3.3.90.36 | 113   | 0000.E0000 | 25.000.000,00        |
| 22101.14.421.0003.2992 | MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS                                  | 000043             | TD0        | F      | 3.3.90.30 | 120   | 0000.E0000 | 1.000.000,00         |
| 30101.08.244.0007.3142 | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN   | 000019             | TD0        | S      | 3.3.90.39 | 120   | 0000.E0000 | 1.593.411,00         |
| 30101.08.244.0007.3144 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO                                 | 000037             | TD0        | S      | 3.3.90.39 | 120   | 0000.E0000 | 874.000,00           |
| 30102.08.244.0007.2957 | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS                          | 000021             | TD0        | S      | 3.3.90.39 | 120   | 0000.E0000 | 2.015.000,00         |
| 30102.08.244.0007.3147 | COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. | 000017             | TD0        | S      | 3.3.41.41 | 120   | 0000.E0000 | 1.000.000,00         |
| <b>TOTAL</b>           |   |                    |            |        |           |       |            | <b>31.482.411,00</b> |



## DECRETO Nº 19.202, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.593.276,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 9.593.276,00 (nove milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de setembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 • Nº 171

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.202, de 10/09/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO   | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA     | VALOR               |
|------------------------|---|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|---------------------|
| 14203.27.122.0004.3025 | REFORMAR E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA FUNDESPL   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.52 | 100   | 0000.E0000 | 70.000,00           |
| 15201.04.122.0006.2953 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.                        | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 117   | 0000.E0000 | 500.000,00          |
| 17103.10.302.0001.2077 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO            | 000001             | TD9        | S      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 550.000,00          |
| 17106.10.302.0001.2081 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO | 000001             | TD8        | S      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 1.500.000,00        |
| 17108.10.302.0001.2082 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR        | 000001             | TD2        | S      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 600.000,00          |
| 17110.10.302.0001.4999 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS  | 000001             | TD7        | S      | 4.4.90.52 | 113   | 0000.E0000 | 480.000,00          |
| 17126.10.302.0001.4999 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS  | 000001             | TD10       | S      | 3.3.90.30 | 113   | 0000.E0000 | 90.000,00           |
| 38101.14.242.0007.1374 | IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.30 | 110   | 0000.E0000 | 2.400,00            |
| 38101.14.242.0007.1374 | IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 110   | 0000.E0000 | 70.000,00           |
| 38101.14.242.0007.1947 | APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.52 | 100   | 0000.E0000 | 134.000,00          |
| 38101.15.242.0007.2944 | IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NO DESENHO UNIVERSAL  | 000001             | TD1        | F      | 4.4.90.52 | 100   | 0000.E0000 | 16.000,00           |
| 46101.26.781.0008.1888 | ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.92 | 100   | 0000.E0000 | 83.000,00           |
| 46101.26.782.0008.1892 | PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.  | 000001             | TD11       | F      | 4.4.90.92 | 100   | 0000.E0000 | 1.226.812,00        |
| 46201.26.782.0008.1965 | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA                                    | 000001             | TD4        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 2.250.710,00        |
| 46201.26.782.0008.1965 | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA                                    | 000001             | TD8        | F      | 4.4.90.92 | 100   | 0000.E0000 | 80.000,00           |
| 46201.26.782.0008.1967 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA  | 000001             | TD4        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 1.500.000,00        |
| 46201.26.782.0008.1967 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA  | 000001             | TD8        | F      | 4.4.90.92 | 100   | 0000.E0000 | 7.354,00            |
| 46201.26.782.0008.2968 | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS   | 000001             | TD7        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 333.000,00          |
| 51101.13.392.0004.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.50.41 | 100   | 2020.10039 | 100.000,00          |
| <b>TOTAL</b>           |   |                    |            |        |           |       |            | <b>9.593.276,00</b> |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 • Nº 171

7

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 19.202, de 10/09/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO  | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA     | VALOR               |
|------------------------|--|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|---------------------|
| 14203.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.48 | 100   | 0000.E0000 | 70.000,00           |
| 14203.27.812.0004.3020 | PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 435.812,00          |
| 15201.04.122.0006.2953 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.52 | 117   | 0000.E0000 | 500.000,00          |
| 17101.10.302.0001.2420 | MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD   | 000001             | TD0        | S      | 3.3.90.33 | 113   | 0000.E0000 | 480.000,00          |
| 17101.10.302.0001.3135 | INCENTIVO À SAÚDE  | 000001             | TD0        | S      | 3.3.41.41 | 100   | 2020.10039 | 100.000,00          |
| 17126.10.302.0001.2092 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI                                  | 000001             | TD10       | S      | 3.3.90.92 | 113   | 0000.E0000 | 90.000,00           |
| 17139.10.302.0001.1740 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL   | 000001             | TD0        | S      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 1.500.000,00        |
| 17139.10.302.0001.3004 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES | 000001             | TD0        | S      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 150.000,00          |
| 17139.10.302.0001.3004 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES | 000001             | TD8        | S      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 1.000.000,00        |
| 38101.14.242.0007.1947 | APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 110   | 0000.E0000 | 70.000,00           |
| 38101.14.242.0007.1947 | APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.52 | 110   | 0000.E0000 | 2.400,00            |
| 38101.15.242.0007.2944 | IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NO DESENHO UNIVERSAL   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.32 | 100   | 0000.E0000 | 150.000,00          |
| 45203.04.512.0008.4124 | AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 791.000,00          |
| 46101.26.781.0008.1888 | ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS  | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 0000.E0000 | 83.000,00           |
| 46201.26.782.0008.1965 | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 2.330.710,00        |
| 46201.26.782.0008.1967 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 1.507.354,00        |
| 46201.26.782.0008.2968 | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS  | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 333.000,00          |
| <b>TOTAL</b>           |  |                    |            |        |           |       |            | <b>9.593.276,00</b> |

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 • Nº 171



DECRETO Nº 19.203, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Convoca policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981 e Lei nº 5.755/2008, para realizarem suas atividades no Edifício do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008;

Considerando o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008; e

Considerando o contido no Processo SEI Nº 00028.006152/2020-60 e no Ofício nº 2095/2020/PM-PI/CG/ASSMIL, de 25 de agosto de 2020, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificados, para realizarem suas atividades nos órgãos elencados no Anexo Único deste Decreto, conforme discriminação abaixo:

### Anexo Único Policiais Militares da Reserva Remunerada Convocados ao Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí

| EFETIVO VOLUNTÁRIO PARA EDIFÍCIO DO DER-PI |           |            |                                 |          |
|--|-----------|------------|---------------------------------|----------|
| Nº   | GRADUAÇÃO | RGPM       | NOME                            | CIDADE   |
| 1  | SUB TEN   | 10.4374-78 | IDELMAR FERREIRA LIMA           | TERESINA |
| 2  | CABO      | 10.7235-85 | FRANCISCO JAMES DE ASSIS ARAÚJO | TERESINA |

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direitos a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de SETEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.204, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Convoca policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981 e Lei nº 5.755/2008, para realizarem suas atividades no Edifício do Diário Oficial do Estado, da Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008;

Considerando o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008; e

Considerando o contido no Processo SEI Nº 00028.006163/2020-40 e no Ofício nº 2096/2020/PM-PI/CG/ASSMIL, de 25 de agosto de 2020, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificados, para realizarem suas atividades nos órgãos elencados no Anexo Único deste Decreto, conforme discriminação abaixo:

### Anexo Único Policiais Militares da Reserva Remunerada Convocados ao Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí

| EFETIVO VOLUNTÁRIO PARA EDIFÍCIO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO |           |             |                                 |          |
|--|-----------|-------------|---------------------------------|----------|
| Nº   | GRADUAÇÃO | RGPM        | NOME                            | CIDADE   |
| 1  | 3º SGT    | 105149143-7 | JOSE LUSTOSA DE CARVALHO SILVA  | TERESINA |
| 2  | 3º SGT    | 10.8541-89  | FRANCISCO JOSE SIQUEIRA BARBOSA | TERESINA |
| 3  | 3º SGT    | 105197353-3 | FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA     | TERESINA |
| 4  | 3º SGT    | 105020303-1 | JOÃO PORTELA DE ARAUJO          | TERESINA |

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direitos a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de SETEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





## DECRETO Nº 19.205, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Convoca policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981, Lei nº 5.755/2008 e alterações; e no Convênio Nº 53/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONV, para realizarem suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí/Fóruns no Interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio Nº 53/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONV, firmado entre o Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI Nº 00028.006128/2020-21 e no Ofício Nº 2094/2020/PM-PI/CG/ASSMIL, de 25 de agosto de 2020, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí para prestarem suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí/Fóruns do Interior, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificados:

| EFETIVO VOLUNTÁRIO PARA FÓRUNS NO INTERIOR |           |             |                                 |                         |
|--|-----------|-------------|---------------------------------|-------------------------|
| Nº   | GRADUAÇÃO | RGPV        | NOME                            | CIDADE                  |
| 1  | 1º SGT    | 10142802-1  | MAGNO CÉSAR DA SILVA            | SÃO RAIMUNDO NONATO-PI  |
| 2  | 1º SGT    | 10.7086-84  | RAIMUNDO FRANCISCO LIBANIO NETO | PICOS-PI                |
| 3  | 1º SGT    | 10.7425-85  | ANTONIO DE SENA ROSA            | AMARANTE-PI             |
| 4  | 3º SGT    | 105114493-7 | VALTER BARBOSA DA SILVA         | PICOS-PI                |
| 5  | 3º SGT    | 105030243-7 | EDIVAN FERREIRA JURITI          | PARNAIBA-PI             |
| 6  | CABO      | 105175833-0 | JOSE RIBAMAR CHAVES FILHO       | SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI |
| 7  | CABO      | 10.7338-85  | ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA        | FLORIANO-PI             |

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

§ 1º Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direitos a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

§ 2º A gratificação de retorno à atividade, será implantada às expensas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme cláusula quinta do Convênio nº 53/2019-PJPI/TJPI/SGC/CONV.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de SETEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 19.206, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI-SAÚDE/PLAMTA, por mais dois meses, até o dia 30 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual; o disposto no Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005; e considerando o contido no Ofício nº 160/2020/GDG, de 23 de julho de 2020, da Diretora-Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, autuado sob o AP.010.1.003059/20-07,

### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, até o dia 30 de setembro de 2020, o mandato dos membros do Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI-SAÚDE/PLAMTA, de que trata o Decreto nº 17.802, de 11 de junho de 2018, publicado no DOE-PI nº 107, de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos administrativos expedidos pelos membros do Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI-SAÚDE/PLAMTA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de SETEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

#### **DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO ÂNGELO VERAS E SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

### **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

#### **DECRETOS DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

Republicados por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 169, de 08 de setembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Secretário da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICIA VASCONCELOS LIMA**, do Cargo em Comissão, de Superintendente dos Programas para Agricultura Familiar, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIZ ELIZABETH DE CARVALHO MEIRELES**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Agricultura Familiar, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICIA VASCONCELOS LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIZ ELIZABETH DE CARVALHO MEIRELES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente dos Programas para Agricultura Familiar, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020.

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **DECRETOS DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

Republicados por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 169, de 08 de setembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020.

## SECRETARIA DE FAZENDA

### DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 164, de 31 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LILIANNE DA SILVA NONATO SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2020.

Of. 192

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

### PORTARIA N.º 183 /2020

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, representada neste ato pelo Diretora - Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros,

#### RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 167/2020, de 11 de agosto de 2020 e decide designar os servidores abaixo relacionados para integrar, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, referente aos Convênios realizados entre União/Caixa Econômica/Gov. Estado/CMTP e vinculada a Diretoria Técnica-CMTP.

#### TITULARES:

- |                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| - Antônio Marques Freitas          | - Presidente |
| - Mariana Roberta Santos Henrique  | - Membro     |
| - José Jackson Costa e Silva       | - Membro     |
| - Antônio Luiz Cronemberger Sobral | - Membro     |
| - Edmilson Aragão Pereira          | - Membro     |

#### TÉCNICOS/NÍVEL MÉDIO:

- Olga Beatriz Menezes de Oliveira
- João Victor Fernandes de Carvalho
- Maria da Conceição de Sousa Castro
- Alexandre Alves Lima

- Pedro Henrique Rodrigues Barbosa de Sousa
- Marcos Antônio de Araújo Santos
- Maria do Amparo da Silva Salgado

II – ESTABELECE as seguintes atribuições para a citada comissão: terá o objetivo de acompanhar as obras de Modernização e Melhoria do Sistema Ferroviário, fiscalizando o Projeto, Execução e Medição dos Serviços, Prestações de Contas e Acompanhamento junto á concedente.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 01 de Setembro de 2020.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Diretora Presidente – CMTP

### PORTARIA N.º 184/2020

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. FLAVIO JEAN DA COSTA MARTINS, da função de Gerente de Operações, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 01 de Setembro de 2020.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Diretor Presidente – CMTP

Matricula:3493245

### PORTARIA N.º 185 /2020

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr. JOSÉ JACKSON COSTA E SILVA, CPF: 870.029.573-68, para responder pela função de Gerente de Operações, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 01 de Setembro de 2020.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Diretor Presidente – CMTP

Matricula:3493245



### PORTARIA N.º 186/2020

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

Conceder Gratificação Especial ao Servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, JOSÉ JACKSON COSTA E SILVA, CPF: 870.029.573-68, brasileiro, 2.037.203.SSP-PI, no valor de R\$ 1.300,00( Um mil e trezentos Reais ).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 01 de Setembro 2020.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**Diretor Presidente – CMTP**

**Matricula:3493245**

### PORTARIA N.º 187/2020

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

Oficializar a cessão do servidor JOSÉ OSÓRIO DA SILVA, matrícula 020585-x, pertencente a Fundespi, que foi cedido para Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, através do ofício 0742/2020/DAF/FUNDESPI, em 04 de agosto de 2020, com recebimento do ônus para o órgão requisitante.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 01 de Setembro de 2020.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**Diretor Presidente – CMTP**

**Matricula:3493245**

**Of. 169**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI

### PORTARIA N.º 015/2020

**Teresina, 04 de Setembro de 2020**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **ALDENEIDE DOS SANTOS PAIXÃO PAIVA, matrícula.008811-X**, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Controle Interno, com a finalidade de representar oficialmente o NCI, coordenar os trabalhos no NCI, prestar informações sobre o andamento dos trabalhos, quando solicitadas, promover os meios necessários para o funcionamento do NCI e o exato cumprimento da legislação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

**Antônio Cardoso do Amaral**

**Presidente da FAPEPI**

**Of. 27**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### PORTARIA N.º 072 /2020

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 050/2018**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES-LTDA.**, inscrito no CNPJ; 14.443.174/0001-33 relativo aos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Teresina - Piauí.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 10 de setembro de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

**Diretor Geral - IDEPI**



## PORTARIAN.º 073/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 049/2018**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES-LTD.A.**, inscrito no CNPJ: 14.443.174/0001-33 relativo aos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Teresina - Piauí.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 10 de setembro de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

## PORTARIAN.º 074/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 068/2018**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA CAXE - LTDA.**, inscrito no CNPJ: 06.226.439/0001-13 relativo aos serviços de implantação de 7.719,11 m<sup>2</sup> de pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas 14 de dezembro, Rua Projetada 16, Rua Projetada 17, Rua Projetada 18, Rua Projetada 19, Rua Napoleão Lustosa, Rua São Pedro, Rua Costa e Silva e Rua Lucas de Aguiar, na sede do Município de São Gonçalo do Gurgueia- PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 10 de setembro de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 1082

**ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí / IASPI



## Portaria nº31/GDG/2020

Teresina, 10 de agosto de 2020.

**CONSIDERANDO** o Pacto pela Retomada Organizada no Piauí Covid-19 PRO PIAUÍ, instituído pelo Decreto n.º 19.014 de 08 de junho de 2020, estabelecendo o planejamento para a flexibilização das medidas de isolamento social e retorno gradual, segmentado e regionalizado das atividades econômicas e sociais com base em parâmetros epidemiológicos, sanitários e econômicos;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Geral de Recomendações Higienossanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia, aprovado pelo Decreto n.º 19.040, de 19 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o Calendário de Retomada Gradual das Atividades Econômicas e Sociais, aprovado pelo Decreto n.º 19.085, de 07 de julho de 2020, com as adequações promovidas pelo Decreto n.º 19.116, de 22 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** o regramento estabelecido pelo Decreto Estadual n.º 19.140, de 06 de agosto DE 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria conjunta SEGOV, SEPLAN e SEADPREV N.º 002/2020 de 06 de agosto DE 2020;

**CONSIDERANDO** ainda, que o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências, incluindo portadores de patologias;

**CONSIDERANDO** que a maioria dos servidores públicos do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI são de pessoas que têm 60 anos ou mais e estão, portanto, no chamado grupo de risco, que integra quem pode desenvolver a forma mais grave da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e restringir os riscos de transmissão;

**CONSIDERANDO**, por fim, os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime de trabalho remoto e teletrabalho;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR**, a retomada presencial de todas as atividades do IASPI, permanecendo de forma secundária o regime de trabalho remoto e teletrabalho, no âmbito do Instituto.

**§1º.** O IASPI (sede e agências localizadas no interior do Estado) retornará ao horário de funcionamento normal, qual seja das 7h30min (sete horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

**§2º.** As portas do Instituto serão abertas às 7h30min (sete horas e trinta minutos) e fecharão às 12h30min (doze horas), devendo serem atendidos todos que estiverem aguardando atendimento nas dependências do Instituto, obedecendo o horário de funcionamento.



Das 12h31min (doze horas e trinta e um minuto) às 13h30min (treze horas e trinta minutos), o expediente será interno.

**Art. 2º** - Tendo em vista o aumento no número de casos de Covid-19 nas Cidades do Interior do Estado do Piauí, bem como a liberação de leitos para internação para tratamento de Covid-19, DETERMINAR, até o dia 10 de setembro de 2020, a suspensão de liberação de cirurgias e procedimentos eletivos, exceto cirurgias oftalmológicas, cirurgias de urgência, cirurgias em pacientes oncológicos e demais cirurgias para tratamento de doenças crônicas ou que coloque em risco a vida do paciente, desde que informada e justificada pelo médico assistente.

**§1º** - O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser alterado a qualquer momento, após deliberação, conforme quadro da pandemia.

**§2º** - Ficam mantidos internações e exames médicos de urgência.

**Art. 3º** - As consultas eletivas presenciais, conforme orientação do Conselho Federal de Medicina - CFM e Organização Mundial de Saúde - OMS devem ser evitadas; sendo recomendada apenas nos casos de doenças crônicas, cujo tratamento se

adiado, põe em risco a vida do paciente (como nos casos de doenças oncológicas) e, observando os protocolos de segurança biológica, bem como, devem ser confirmadas por biometria ou assinatura do usuário do Iaspi Saúde.

**§1º** - Seguindo as recomendações do Conselho Regional de Medicina – CRM, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI oferece o serviço de teleconsulta para realização de atendimentos eletivos sem a necessidade do usuário se deslocar até o local de atendimento.

**§2º** - Parte dos exames cobertos pelo Iaspi Saúde está migrando para regulação eletrônica; devendo ser priorizado o atendimento remoto a fim de não haver necessidade do usuário se deslocar até o Instituto para validar o exame.

**Art. 4º** - É obrigatório o uso de máscara facial por todos que circularem nas dependências do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI.

**§1º** - Os servidores do IASPI somente atenderão quem estiver utilizando máscara facial.

**§2º** - Os usuários deverão obedecer às sinalizações no solo para a permanência em fila, quando houver, a uma distância de 2,00m (dois metros) entre um usuário e outro.

**§3º** - O uso do elevador deve ser feito preferencialmente por idosos e pessoas com dificuldade de locomoção.

**Art. 5º** - DISPENSAR, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços, os servidores, comissionados, terceirizados e estagiários que se enquadram nos seguintes critérios:

I. Servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta e cinco) anos;

II. Portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pela COVID – 19 (diabéticos, hipertensos, cardiopatas, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas);

**§1º** - As dispensas deverão ser solicitadas, através do Protocolo, em caso de doença trazer: atestado ou laudo médico; receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente que comprove a condição do servidor.

**§2º** - Os servidores dispensados do comparecimento presencial no órgão ficarão à disposição para prestar informações e/ou realizar ações no ambiente doméstico no horário de segunda à sexta, das 7h30min. (sete horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

**§3º** - Os servidores que regressarem de outras localidades e que não apresentarem sintomas gripais, serão dispensados para permanecerem em isolamento por 07 (sete) dias.

**§4º** - Os servidores que regressarem de outras localidades e que apresentarem sintomas gripais, serão dispensados para permanecerem em isolamento por 14

(quatorze) dias; devendo, ao retornar ao serviço, apresentar atestado médico com a respectiva liberação para retorno das atividades laborais.

**Art. 6º** - DETERMINAR que os setores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI, inclusive as agências do interior, funcionem em sistema de rodízio, até 31 de agosto de 2020, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços.

**Parágrafo único.** A escala de rodízio será a estabelecida no Anexo I desta Portaria.

**Art. 7º** - Nos setores compostos por servidores, em sua maioria, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, poderão ser alocados servidores de outras áreas para suprir o atendimento.

**§1º** - Todos os servidores deverão fazer a correta higienização das mãos antes e após bater o ponto.

**Art. 8º** - Os servidores que estiverem em regime de trabalho remoto e teletrabalho deverão se manter no Estado do Piauí e poderão, no interesse da Administração, a qualquer momento, ser convocados para realização de trabalho/atividade presencial.

**Art. 9º** - DETERMINAR a diminuição da distribuição de senhas para atendimento ao público.

**Art. 10** - Fica vedado o acesso, ao Instituto, das pessoas que apresentarem febre, sintomas de infecção respiratória (tosse, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, febre, diarreia, não sente o sabor, não sente o cheiro), quadro compatível com síndrome gripal aguda, neste momento considerados casos suspeitos de infecção pela COVID-19.

**§1º** - O usuário não deve comparecer ao IASPI caso resida no mesmo domicílio com alguém que apresenta sintomas; ou tenha tido consciente contato prévio com pessoa que tenha testado positivo para COVID-19.

**Art. 11** - Os gestores dos contratos de prestação de serviço devem notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios

necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas

respiratórios, estando às empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

**Art. 12** - A Diretoria Administrativa, através da Coordenação de Serviços Gerais deve adotar as medidas necessárias para intensificar a limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos, maçanetas e demais objetos de uso comum.

**§1º** - A Diretoria Administrativa deve orientar todos os setores do IASPI a priorizarem sempre a ventilação natural, mantendo portas e janelas abertas. Quando necessitar usar condicionador de ar, o mesmo deve ser ligado deixando janela ou porta aberta para renovação do ar.

**Art. 13** - As Gerencias do Planta e do Iaspi Saúde, em conjunto, devem orientar o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual – máscara descartável), conforme orientação da Organização Mundial de Saúde, pelos servidores do Instituto que estão em atendimento ao público externo como intuito de medida necessária para evitar o contágio pela COVID-19 e sua transmissão.

**Art. 14** - Nas copas do Instituto, deverão ser observadas as seguintes

## DETERMINAÇÕES:

I. Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (servidores/trabalhadores) dentro das copas;

II. Organizar o funcionamento das copas de forma a evitar aglomerações, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros entre os servidores/trabalhadores, providenciar retirada dos assentos intermediários para evitar o contato das pessoas durante as refeições, orientando para que sejam evitadas conversas;



III. Recomenda-se a não preparação de alimentos dentro do órgão;  
IV. Limpar e desinfetar as superfícies das mesas das copas, fazendo a desinfecção com hipoclorito de 0,1 a 0,5% ou álcool a 70%.

V. Não disponibilizar garrafas de café e recipientes com bolos, biscoitos ou qualquer outro aperitivo nas salas de trabalho para evitar contaminação no manuseio desses utensílios;

**Art. 15** - É responsabilidade de cada servidor zelar pela manutenção da limpeza do seu ambiente de trabalho (salas de trabalho, áreas sociais, banheiros, etc.), assim como, a limpeza e sanitização dos seus equipamentos de trabalho e/ou equipamentos de informática, itens de escritórios e material de expediente, telefones e celulares, entre outros, os quais devem ser desinfetados com álcool a 70% antes e após o uso.

**Art. 16** - O IASPI disponibiliza no Anexo II desta Portaria, os hospitais com Pronto Atendimento para usuários do Iaspi Saúde/Plamta.

**Art. 17** - As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

**Art. 18** - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI.

**Art. 19** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora-Geral do Iaspi

ANEXO I

| SERVIÇO   | DIA(S) DE FUNCIONAMENTO                                  | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | SERVIDOR RESPONSÁVEL   |
|---|--|--------------------------|--|
| Diretoria Geral   | Todos os dias  | 7h30min às 13h30min      | Milene, Selma Cristina e Lúcia   |
| Liberação de Procedimentos Plamta/Internações Emissão de Guia de Urgência e de Guia Oncológica. | Todos os dias  | 7h30min às 13h30min      | Sônia Fabiola  |
| Liberação de Procedimentos Plamta (Interior) e Carteiras  | Segundas-feiras  | 7h30min às 13h30min      | Sérgio/Darlene   |
|   | Terças-feiras  |                          | Sérgio   |
|   | Quartas-feiras   |                          | Socorro/Darlene  |
|   | Quintas-feiras   |                          | Socorro  |
|   | Sextas-feiras  |                          | Darlene  |
| Recebimento de Orçamentos de Cirurgias Oncológicas e Home Care                                  | Todos os dias  | 7h30min às 13h30min      | Enfª Samantha e Enfª Gabrielle   |
| Notas Fiscais (Plamta).   | Todos os dias exclusivamente por via eletrônica (e-mail) | 7h30min às 13h30min      | notaplamta@iaspi.pi.gov.br   |
| Notas Fiscais (IaspiSaúde)  | Todos os dias exclusivamente por via eletrônica (e-mail) | 7h30min às 13h30min      | <a href="mailto:william.silva.silva@iaspi.pi.gov.br">william.silva.silva@iaspi.pi.gov.br</a><br>notaiaspiodontoeurgencia@iaspi.pi.gov.br |

|  |                 |                     |   |
|--|-----------------|---------------------|---|
| Triagem  | Todos os dias   | 7h30min às 13h30min | Alternadamente Luzia, Jussandra Raimundo e Rosberto |
| Diretoria de Saúde - Liberação de processos de inclusão de dependente e liberação de carência de exame | Todos os dias   | 7h30min às 13h30min | Dr. Juvenal e Irela                                 |
| Liberação de Exames Extras - IaspiSaúde  | Todos os dias   | 7h30min às 13h30min | Carol, Antônio e Mário                              |
| Liberação de Consultas Extras - IaspiSaúde   | Todos os dias   | 7h30min às 13h30min | Diretoria Geral                                     |
| Diretoria de Planejamento Orçamento e Controle Interno   | Todos os dias   | 7h30min às 13h30min | Virgínia, Cleide Ana Tércia, Dalvanira e Geórgia    |
| Financeiro   | Segundas-feiras | 7h30min às 13h30min | Socorro, Janete, Vitor, Alda e Bruna                |
|  | Terças-feiras   |                     | Iolete, Vitor e Bianca                              |
|  | Quartas-feiras  |                     | Socorro, Janete e Vitor                             |
|  | Quintas-feiras  |                     | Iolete, Bruna e Vitor                               |
|  | Sextas-feiras   |                     | Bianca, Bruna e Vitor                               |

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 • Nº 171

|                                 |   |                     |   |
|---------------------------------|---|---------------------|---|
| <b>Contabilidade</b>            | Segundas-feiras   | 7h30min às 13h30min | Neto e Socorrinha                               |
|                                 | Quartas-feiras  |                     | Aline, Francisco e Raimundinha                  |
| <b>Serviço Social</b>           | Segundas-feiras   | 7h30min às 13h30min | Vera e Eleonora                                 |
|                                 | Terças-feiras   |                     | Nilsa, Eliene, Vera e Ana Meire                 |
|                                 | Quartas-feiras  |                     | Nilsa, Eliene, Elizangela e Ana Meire           |
|                                 | Quintas-feiras  |                     | Vera, Eleonora e Ana Meire                      |
|                                 | Sextas-feiras   |                     | Nilsa, Eliene, Eleonora e Elizangela            |
| <b>Protocolo</b>                | Segundas-feiras   | 7h30min às 13h30min | Edna, Marieta e Fátima                          |
|                                 | Terças-feiras   |                     | Lina, Elina, Flávio e Jorge                     |
|                                 | Quartas-feiras  |                     | Edna, Marieta e Fátima                          |
|                                 | Quintas-feiras  |                     | Lina, Elina, Flávio e Jorge                     |
|                                 | Sextas-feiras   |                     | Edna, Marieta e Fátima                          |
| <b>Carteiras</b>                | Segundas-feiras<br>Quartas-feiras e Sextas-feiras                               | 7h30min às 13h30min | Pinto   |
| Iaspi saúde                     |   |                     |   |
| Plamta                          | Todos os dias   | 7h30min às 13h30min | Alternadamente,<br>Darlene<br>Raquel<br>Socorro |
| <b>Cadastro/Inclusões</b>       | Segundas-feiras<br>Quartas-feiras e Sextas-feiras                               | 7h30min às 13h30min | Beto e Tina                                     |
|                                 | Todos os dias   |                     | Dalila  |
|                                 | Plamta  |                     | Marcos Jean                                     |
| <b>Recebimento de Faturas</b>   | A partir do dia 26 (vinte e seis) de cada mês até o dia 10(dez) do mês seguinte | 7h30min às 13h30min | Bira e Pacheco                                  |
| Iaspi Saúde                     |   |                     |   |
| Plamta                          | A partir do dia 01(um) ao dia 10 (dez) de cada mês                              | 7h30min às 13h30min | Sônia e Fabíola                                 |
| <b>Regularização (Débitos)</b>  | Segundas-feiras<br>Quartas-feiras e Sextas-feiras                               | 7h30min às 13h30min | Juvenilia                                       |
|                                 | Iaspi saúde   |                     |   |
| Plamta                          | Todos os dias   | 7h30min às 13h30min | Maxcêncio Marquinhos Junior                     |
| <b>Procuradoria Jurídica</b>    | Todos os dias   | 7h30min às 13h30min | Eduardo Lara e Lívia                            |
| <b>Diretoria Administrativa</b> | Todos os dias   | 7h30min às 13h30min | Igor e Ester                                    |
| <b>Gestão de Contratos</b>      | Todos os dias   | 7h30min às 13h30min | Leticia e Leillane Adriana                      |
| <b>Recursos Humanos</b>         | Todos os dias   | 7h30min às 13h30min | Thais e Antônio José                            |

|   |   |                     |                           |
|---|---|---------------------|---------------------------|
|   |   |                     | Verbena                   |
| <b>Serviços Gerais</b>                        | Segundas-feiras<br>Quartas-feiras e Sextas-feiras | 7h30min às 13h30min | Juliana                   |
|   | Terças-feiras e Quintas-feiras                    |                     | Goeth                     |
|   |   |                     |                           |
| <b>Ouidoria</b>                               | Todos os dias por telefone                        | 7h30min às 13h30min | Rejane:<br>(86)99491-4207 |
| <b>Informações Gerais Plamta</b>              | Todos os dias por telefone                        | 7h30min às 13h30min | Fabíola:(86)99962-9637    |
| Central de Atendimento ao Usuário Iaspi Saúde | Todos os dias por telefone                        | 7h00min às 19h00min | (86)2106-8861             |
| Central de Atendimento ao Prestador           | Todos os dias por telefone                        | 7h00min às 19h00min | (86)2106-8860             |

## ANEXO II

| Hospitais com Pronto Atendimento para Usuários do Iaspi Saúde/Plamta |   |
|--|---|
| <b>Obstetrícia/Ginecologia</b>                                       | Maternidade Santa Fé e São Pedro  |
| <b>Infantil</b>  | Prontomed Infantil  |
| <b>Ortopedia</b>   | Cot e Hospital Santa Maria  |
| <b>Clínica/Cirúrgica</b>   | Prontomed Adulto, Hospital Santa Maria, Hospital São Marcos, Itacor, Hospital São Paulo e HTI |
| <b>Atendimento de Síndromes Gripais Agudas</b>                       | Prontomed Adulto, Prontomed Infantil, São Marcos e São Paulo                                  |

Of. 182



PORTARIA Nº72/2020 – GAB

Teresina, 02 de setembro de 2020.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.<sup>a</sup> Sr. Juiz Titular da 4<sup>a</sup> Vara Federal do Trabalho desta capital, Roberto Wanderley Braga, nos autos do processo nº 0000145-80.2018.5.22.0004 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) reajustar a gratificação incorporada pela parte reclamante (rubrica 446) nos mesmos índices de reajustes gerais concedidos aos salários da categoria (COMDEPI) desde junho/1999, bem como nos futuros.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **reajustar a gratificação incorporada, em favor do Sr. Vicente Augusto Rocha**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Álina Célia Santos Menezes  
Diretora Presidente



## PORTARIA Nº73/2020 – GAB

Teresina, 02 de setembro de 2020.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.<sup>a</sup>. Sr. Juiz Titular da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Ana Ligyan de Sousa Lustosa Fortes do Rego, nos autos do processo nº 0002634-95.2015.5.22.0004 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) implantação das promoções previstas no PCS de 1990, promovendo a reclamante para o nível 17 da Carreira VI, desde julho de 2012, e nível 18 da mesma carreira, desde julho de 2014”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **implantar as promoções previstas no PCS de 1990, em favor do Sr. Carmen Celia Lopes Soares de Carvalho**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**Álina Célia Santos Menezes**  
Diretora Presidente  
Of. 374



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 744/2020

Teresina(PI), 03 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos das Portarias GSE-ADM. Nº0223/2019 para a seguinte Coordenadora Adjunta do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionados a seguir:

| POLO / CIDADE       | NOME (A)                          | FUNÇÃO                       | CPF Nº         |
|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------|
| COLÔNIA DO GURGUÉIA | VALDENIA MARIA DE ALMEIDA MIRANDA | COORDENADORA ADJUNTA DE POLO | 571.490.975-53 |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de agosto de 2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 55



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 745/2020

Teresina(PI), 03 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos das Portarias GSE-ADM. Nº0223/2019 para o seguinte Coordenador Adjunto do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionados a seguir:

| POLO / CIDADE | NOME (A)                 | FUNÇÃO                      | CPF Nº         |
|---------------|--------------------------|-----------------------------|----------------|
| OLHO D'ÁGUA   | ANTONIO DA SILVA SANTANA | COORDENADOR ADJUNTO DE POLO | 983.785.703-04 |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de agosto de 2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 747/2020

Teresina(PI), 03 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos das Portarias GSE-ADM. Nº0224/2019 para o seguinte Coordenador Adjunto do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionados a seguir:

| POLO / CIDADE  | NOME (A)                     | FUNÇÃO                      | CPF Nº         |
|----------------|------------------------------|-----------------------------|----------------|
| PRATA DO PIAUÍ | JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR | COORDENADOR ADJUNTO DE POLO | 007.208.033-73 |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de agosto de 2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 • Nº 171

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 753/2020

Teresina(PI), 04 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO             | UNIDADE ESCOLAR/SEDE  | FUNÇÃO   | NOME  | MAT. /CPF      |
|----------|-----------------------|---|--|---|----------------|
| 723/2020 | COCAL                 | CETI PINHEIRO MACHADO   | CESSAR A PEDIDO PORT. 354/20 DE DIRETOR(A)                   | ALCI MÁRCIO DE BRITO SILVA JÚNIOR           | 233.082-2      |
| 724/2020 | VARZEA BRANCA         | 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE                               | CESSAR A PEDIDO PORT. 1040/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO     | KLEYNSTON LUIS RIBEIRO DE NEGREIROS         | 103.792-7      |
| 726/2020 | BONFIM DO PIAUÍ       | UNID. ESC. GASPARIANO FERREIRA  | CESSAR A PEDIDO PORT. 0625/18 DE COORD. PEDAG.               | CRISTIANA DE SOUSA ALVES PAES LANDIM        | 231.018-0      |
| 727/2020 | MONTE ALEGRE DO PIAUÍ | GINÁSIO ESTADUAL SENADOR CHAGAS RODRIGUES                             | CESSAR A PEDIDO PORT. 727/20 DE COORD. PEDAG.                | CLAUDIANE FRUTUOSO MATOS                    | 171.176-8      |
| 728/2020 | TERESINA              | CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS PE. RAIMUNDO AIRES MORAIS SOARES – 20ª GRE | CESSAR A PEDIDO PORT. 1961/15 DE SECRETÁRIO(A)               | JOSÉ ONIAS BATISTA DO NASCIMENTO            | 068.995-5      |
| 731/2020 | ALEGRETE DO PIAUÍ     | 16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE                               | CESSAR A PEDIDO PORT. 0878/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO     | MANOEL JOSÉ DE SOUSA                        | 397.713.423-04 |
| 732/2020 | TERESINA              | 21ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE                               | CESSAR A PEDIDO PORT. 0890/15 DE SUPERVISOR(A) DE EDUCACENSO | ROSÂNGELA VASCONCELOS DE BRITO CUNHA        | 157.560-X      |
| 733/2020 | TERESINA              | CENTRO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS – CHARCE – 19ª GRE      | CESSAR PORT. 0120/18 DE DIRETOR(A)                           | FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA                  | 087.152-4      |
| 734/2020 | TERESINA              | CENTRO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS – CHARCE – 4ª GRE       | CESSAR PORT. 2826/17 DE COORD. PEDAG.                        | ANA ROSA COUTINHO DOS SANTOS                | 115.588-1      |
| 737/2020 | INHUMA                | 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE                                | CESSAR A PEDIDO PORT. 0701/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO     | MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA BALDOINO | 086.104-9      |
| 738/2020 | ELESBÃO VELOSO        | CEEP BENEDITO PORTELA LEAL  | CESSAR A PEDIDO PORT. 0014/18 DE DIRETOR(A)                  | MARIA VALDIRENE SANTOS                      | 112.593-1      |
| 739/2020 | BOM PRINCÍPIO         | UNID. ESC. DARCY RIBEIRO  | CESSAR A PEDIDO PORT. 0382/19 DE DIRETOR(A)                  | HERLANE MARIA RABELO DE AZEVEDO LINHARES    | 260.614-3      |
| 741/2020 | UNIÃO                 | UNID. ESC. CELSA LEMOS  | CESSAR A PEDIDO PORT. 0592/17 DE DIRETOR(A)                  | ANTONIO MARCOS ROCHA                        | 109.325-8      |
| 752/2020 | BENEDITINOS           | 18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE                               | CESSAR PORT. 823/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO               | LUIZA ALVES DE OLIVEIRA MELO                | 109.646-0      |

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

| Nº PORT. | MUNICÍPIO              | UNIDADE ESCOLAR/SEDE   | FUNÇÃO  | NOME                                   | MAT. /CPF      |
|----------|------------------------|--|---|--|----------------|
| 660/2020 | ALTO LONGÁ             | CEEP ACRÍSIO VERAS   | CESSAR ITEM II DA PORT. 2166/2017 E DESIGNAR DIRETOR(A) | JOSÉ FRANCISCO ALVES BEZERRA           | 179.175-3      |
| 688/2020 | TERESINA               | UNID. ESC. FLORESTAN FERNANDES – 21ª GRE                     | CESSAR ART. 2º DA PORT. 596/20 E DESIGNAR COORD. PEDAG. | MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA   | 591.789.063-34 |
| 735/2020 | LAGOA DE SÃO FRANCISCO | UNID. ESC. ARTUR GONÇALVES DE SOUSA                          | DESIGNAR COORD. PEDAG.                                  | MARIA CLEONILDA DE CASTRO SOUSA        | 233.297-3      |
| 736/2020 | SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  | ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM EDILBERTO V                      | DESIGNAR COORD. PEDAG. (Interina)                       | CARLA MARIA DE SOUSA MOURA             | 185.266.218-23 |
| 740/2020 | CORRENTE               | CETI DR. DIONÍSIO RODRIGUES NOGUEIRA                         | DESIGNAR COORD. PEDAG.                                  | LUZIA SILVA LUSTOSA                    | 106.708-7      |
| 750/2020 | TERESINA               | CENTRO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS – CHARCE – GEE | DESIGNAR COORD. PEDAG.                                  | KATIUSCYA ALBUQUERQUE DE MOURA MARQUES | 323.020-1      |
| 752/2020 | BENEDITINOS            | 18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE                      | DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO                        | ALINE BARROS GIRÃO                     | 101.160-0      |

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 57



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/GSJ/Nº 314/2020

Prorroga a suspensão das visitas sociais e íntimas, os serviços de assistência religiosa, recambiamentos interestaduais e as escoltas dos presos custodiados no Sistema Prisional do Piauí, as atividades educacionais, como medida excepcional para enfrentamento da COVID-19, regulamenta o os atendimentos presenciais de advogados e dá outras providências.

**OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, elevou o estado da contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) como pandemia;

**CONSIDERANDO** a reunião do CONSEJ/DEPEN realizada em dia 31 de março de 2020, a qual recomendou que os Estados continuem adotando medidas de controle e prevenção amplamente divulgadas pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais de Saúde, como o isolamento social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para fins de controle e prevenção à propagação do novo coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão nas unidades penais do Estado, principalmente para preservar a vida e a saúde das pessoas privadas de liberdade, seus familiares, visitantes, advogados, defensores públicos e demais pessoas que necessitem adentrar nos estabelecimentos prisionais do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina suspensão de serviços e controle de fluxo de pessoas nas divisas do Estado do Piauí, para prevenção ao contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 18.902, de 23 de março de 2020, que determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços, em complemento ao Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí que prorroga até 30 de abril de 2020, as medidas excepcionais para enfrentamento ao COVID-19, editadas nos Decretos Estaduais nº 18.901 e 18.902;

**CONSIDERANDO** a nota técnica do comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI - orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do CNJ, a qual dispõe sobre adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

**CONSIDERANDO** a notificação de pessoas contaminadas pela COVID-19, em todos os Estados da Federação;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta SEGOV/SESAPI nº 03, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas de segurança sanitária para o funcionamento das atividades que específica, no âmbito das medidas excepcionais para enfrentamento à COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 18.984, de 20 de maio de 2020, do Governo do Estado do Piauí que prorroga até 07 de junho de 2020, as medidas excepcionais para enfrentamento ao COVID-19, editadas nos Decretos Estaduais nº 18.901, 18.902 e 18.947;

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 749/2020

Teresina(PI), 04 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das Portarias GSE-ADM. Nº0223/2019 para o seguinte Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionados a seguir:

| POLO / CIDADE    | NOME (A)                | FUNÇÃO              | CPF Nº         |
|------------------|-------------------------|---------------------|----------------|
| FRANCISCO MACEDO | ODAIR LOPES DE CARVALHO | COORDENADOR DE POLO | 396.691.653-34 |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de agosto de 2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 756/2020

Teresina(PI), 08 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das Portarias GSE-ADM. Nº0224/2019 para o seguinte Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionados a seguir:

| POLO / CIDADE           | NOME (A)                    | FUNÇÃO              | CPF Nº         |
|-------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------|
| CAMPO ALEGRE DO FIDALGO | RAFAEL JUNIOR ROCHA LUSTOSA | COORDENADOR DE POLO | 005.286.483-90 |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de agosto de 2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 58



**CONSIDERANDO** o Decreto nº 19.013, de 07 junho de 2020, do Governo do Estado do Piauí que prorroga até 22 de junho de 2020, as medidas excepcionais para enfrentamento ao COVID-19, editadas nos Decretos Estaduais nº 18.984, 18.901, 18.902, e 18.947.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 19.044, de 24 junho de 2020, do Governo do Estado do Piauí que prorroga até 06 de julho de 2020, as medidas excepcionais para enfrentamento ao COVID-19, editadas nos Decretos Estaduais nº 18.901, 18.902, e 18.947.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar a suspensão de visitas no âmbito do sistema prisional do Estado do Piauí, pelo período de 15 (quinze) dias, como forma de prevenção à disseminação da COVID19 (Coronavírus), das seguintes atividades:

I - visitas sociais e íntimas;

II - escoltas, com exceção de requisições judiciais, inclusões e situações emergenciais, e daquelas que por sua natureza, precisam ser realizadas.

III - recambiamentos interestaduais, com exceção de requisições judiciais, inclusões e situações emergenciais, e daquelas que por sua natureza, precisam ser realizadas.

IV - serviços de assistência religiosa e capelania;

V - as atividades educacionais;

**Art. 2º** Será permitido o atendimento dos advogados e defensores públicos por meio de videoconferência com os internos, nos horários de 08:00h às 16:00h, observando o quantitativo máximo de atendimentos de 05 (cinco) advogados e 05 (cinco) defensores públicos no turno da manhã e 05 (cinco) advogados e 05 (cinco) defensores públicos no turno da tarde, durante o período estabelecido no art. 1º, II desta portaria.

§ 1º Deverá ser encaminhada a lista de advogados e defensores públicos pela OAB e Defensoria Pública, respectivamente, contendo os nomes e telefones destes, bem como, o nome dos internos, para a Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

§ 2º A Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas proceder a realização do atendimento citado no caput deste artigo.

§ 3º A SEJUS disponibilizará sala/espço para realização da videoconferência somente para os internos dos respectivos estabelecimentos penais, ficando os advogados e defensores públicos responsáveis para proceder com o referido atendimento remoto onde lhes for mais conveniente.

§ 4º Será permitido o atendimento por videoconferência de até 02 (dois) advogados para cada interno.

**Art. 3º** Será permitido o atendimento presencial, diariamente, por no máximo 05 (cinco) advogados, em cada estabelecimento penal, a somente 02 (dois) internos, desde que observadas todas as regras sanitárias e de segurança expedidas pela SEJUS e SESAPI.

**Parágrafo único.** O advogado e o interno deverão fazer, obrigatoriamente, o uso de máscara, mantendo o devido distanciamento social, visando ao enfrentamento da COVID-19.

**Art. 4º** Determinar que a Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, comunique ao juízo competente, acerca da alteração no regime de visitas e entrega de itens às pessoas privadas de liberdade, conforme estabelecido na Recomendação nº 62/2020 do CNJ, bem como, as gerências dos estabelecimentos penais, notifiquem aos defensores, familiares e visitantes do teor desta Portaria.

**Art. 5º** As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes dos prazos indicados no art. 1º.

**Art. 6º** Os casos omissos, a análise das exceções aos incisos II a IV do art. 1º, bem como, as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pela Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Justiça  
Of. 1036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1485/2020/PIAUIPREV, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0701P, .

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **RAIMUNDO NONATO PAULO**, outrora ocupante do cargo **APOSENTADO/PENSIONISTA**, nível, classe, vinculado ao(à) **DIR.FIN-DIV.FINANCAS SECAO DESC.CONSAPOSENTADO PENSION-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **13**, portador do CPF nº: **022.538.363-20**, falecido (a) em **29/05/2020**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO                                |  |         |                |                 |            |          |             |
|--|--|---------|----------------|-----------------|------------|----------|-------------|
| VERBAS   | FUNDAMENTAÇÃO                                  |         |                | VALOR (R\$)     |            |          |             |
| PROVENTOS APOSENTADO   | LEI ESTADUAL Nº6.468 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 |         |                | 5.236,41        |            |          |             |
| <b>TOTAL</b>   |  |         |                | <b>5.236,41</b> |            |          |             |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS                  |  |         |                |                 |            |          |             |
| Título   |  |         |                |                 |            |          |             |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 5.236,41 * 50% = 2.618,21                      |         |                |                 |            |          |             |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS                      | 6.101,06                                       |         |                |                 |            |          |             |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))         | 523,64   |         |                |                 |            |          |             |
| <b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>                  | <b>3.141,85</b>                                |         |                |                 |            |          |             |
| RATEIO DO BENEFÍCIO  |  |         |                |                 |            |          |             |
| NOME   | DATA NASC.                                     | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO     | DATA FIM   | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| TERESINHA COSTA E SILVA PAULO  | 02/10/1943                                     | Cônjuge | 433.296.403-91 | 29/05/2020      | 29/09/2020 | 100,00   | 3.141,85    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1493/2020 PIAUIPREV

TERESINA - PI, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1757R1, .

**RESOLVE:**

**REVISAR** o ato concessório de **PENSÃO POR MORTE** (Portaria GP nº 3019/2019, publicado no DOE em 8 de novembro de 2019), para constar no presente a promoção pós morte do segurado (a) **VIDAL DOS SANTOS CARVALHO**, de CABO para o cargo **3.SARGENTO** (portaria nº023/2019 SERPRO de 11 de novembro de 2019, publicada no DOE em 13 de dezembro de 2019), do quadro de pessoal do QUARTEL DO COMANDO GERAL-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0153648, portador do CPF nº: 474.395.483-53, falecido (a) em 07/10/2018, ficando o benefício no valor total de R\$ 3.682,18. (Três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO            |  |                            |                |                 |            |          |             |
|--|--|----------------------------|----------------|-----------------|------------|----------|-------------|
| VERBAS   | FUNDAMENTAÇÃO  |                            |                | VALOR (R\$)     |            |          |             |
| SUBSIDIO   | LEI Nº. 7.132/2018   |                            |                | 3.634,44        |            |          |             |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 |                            |                | 47,74           |            |          |             |
| <b>TOTAL</b>                                     |  |                            |                | <b>3.682,18</b> |            |          |             |
| BENEFICIÁRIO(S)                                  |  |                            |                |                 |            |          |             |
| NOME   | DATA NASC.   | DEP.                       | CPF            | DATA INÍCIO     | DATA FIM   | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| ÉRICA NAYARA DA SILVA VITALINO                   | 16/05/1989   | Companheiro(a)             | 038.144.503-88 | 19/08/2019      | 19/08/2034 | 25       | 920,54      |
| MARIA EDUARDA DA SILVA CARVALHO                  | 25/08/2012   | Filho (a) Menor não emanc. | 082.010.523-66 | 19/08/2019      | 25/08/2033 | 25       | 920,54      |
| DANILO VIDAL DE OLIVEIRA CARVALHO                | 07/05/2004   | Filho (a) Menor não emanc. | 044.191.983-97 | 19/08/2019      | 07/05/2025 | 25       | 920,54      |
| JOÃO VICTOR ALVES CARVALHO                       | 09/01/1999   | Filho (a) Menor não emanc. | 044.192.033-07 | 19/08/2019      | 09/01/2020 | 25       | 920,54      |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 • Nº 171

21

PORTARIA GP Nº 1504/2020 PIAUIPREV

TERESINA - PI, 17 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) auto(s) do(s) Processo (s) nº 2019.07.0988R1. .

RESOLVE:

**REVISAR** o ato concessório de PENSÃO POR MORTE (Portaria GP nº 2119/2018, publicado no DOE em 14 de dezembro de 2018), para constar no presente a verba VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO (em conformidade homologação, fl. 136 e o Parecer PGE/PP nº 681/2019, às fls. 125-130), do segurado RUBEN DE ARAÚJO MENDONÇA, outora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, CLASSE III, PADRÃO A, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DA FAZENDA-GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 00258-2, portador do CPF nº. 029.709.023-20, falecido (a) em 29/03/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 6454,56 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO  |  |             |                |             |           |         |                 |
|--|--|-------------|----------------|-------------|-----------|---------|-----------------|
| VERBAS   | FUNDAMENTAÇÃO  |             |                |             |           |         | VALOR (R\$)     |
| VENCIMENTO .   | LC nº 62/05, acrescentada pela lei 6.410/13 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16                       |             |                |             |           |         | 2.529,94        |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO .   | art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08 |             |                |             |           |         | 1.391,23        |
| REPRESENTAÇÃO GABINETE .   | art. 56 da LC nº 13/94   |             |                |             |           |         | 2.880,00        |
| <b>TOTAL</b>   |  |             |                |             |           |         | <b>6.801,17</b> |
| <b>CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.</b> |  |             |                |             |           |         |                 |
| <b>(6.801,17 - 5645,80 * 70%) + 5645,80 = 6454,56</b>  |  |             |                |             |           |         |                 |
| BENEFICIÁRIO (S)   |  |             |                |             |           |         |                 |
| NOME   | DATA NASC.   | DEPENDÊNCIA | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM  | %RATEIO | VALOR (R\$)     |
| MARIA EUGÊNIA DE BRITTO MENDONÇA   | 11/01/1929   | Cônjuge     | 394.264.913-68 | 29/03/2018  | VITALÍCIO | 100,00  | 6.454,56        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2019.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1511/2020 PIAUIPREV, 26 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) auto(s) do(s) Processo (s) nº 2019.07.2203P. .

RESOLVE:

**CONCEDER** Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/94, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA outora ocupante do cargo AGENTE PENITENCIÁRIO, nível , classe 1, do quadro de pessoal da INATIVO-SEC DA JUSTIÇA E DIR.HUMANOS-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0849731, portador do CPF nº. 183.532.663-34, falecido em 16/09/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 449,10 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |   |                |                |             |           |          |               |
|---------------------------------------|---|----------------|----------------|-------------|-----------|----------|---------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO   |                |                |             |           |          | VALOR (R\$)   |
| PROVENTOS .                           | LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16 |                |                |             |           |          | 879,13        |
| COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL            | ART. 7º, VII, CF/88   |                |                |             |           |          | 118,87        |
| <b>TOTAL</b>                          |   |                |                |             |           |          | <b>998,00</b> |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |   |                |                |             |           |          |               |
| NOME                                  | DATA NASC.  | DEP.           | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM  | % RATEIO | VALOR (R\$)   |
| ANTONIAMARIA DE JESUS                 | 13/06/1948  | Companheiro(a) | 199.486.203-30 | 16/09/2019  | VITALÍCIO | 45       | 449,10        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2019.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1522/2020/PIAUIPREV, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) auto(s) do(s) Processo (s) nº 2020.07.0698P. .

RESOLVE

**1. CONCEDER** Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MARIA JOSÉ DA SILVA BONA, outora ocupante do cargo PROFESSOR B - IV, nível, classe 2, vinculado ao(a) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0497983, portador do CPF nº. 439.431.283-34, falecido (a) em 29/05/2020, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO                                |   |         |                |             |           |          |                 |
|--|---|---------|----------------|-------------|-----------|----------|-----------------|
| VERBAS   | FUNDAMENTAÇÃO   |         |                |             |           |          | VALOR (R\$)     |
| VENCIMENTO .   | LC nº 71/06 c/c lei 5.589/06, acrescentada pela art. 3º, anexo IV da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16 |         |                |             |           |          | 1.177,32        |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .   | art. 127 da LC nº 71/06   |         |                |             |           |          | 162,03          |
| <b>TOTAL</b>   |   |         |                |             |           |          | <b>3.339,35</b> |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS                  |   |         |                |             |           |          |                 |
| Título   | Valor   |         |                |             |           |          |                 |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 3.339,35 * 50% = 1.669,68   |         |                |             |           |          |                 |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS                      | 6.101,06  |         |                |             |           |          |                 |
| Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))         | 333,94  |         |                |             |           |          |                 |
| <b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>                  | <b>2.003,61</b>   |         |                |             |           |          |                 |
| RATEIO DO BENEFÍCIO  |   |         |                |             |           |          |                 |
| NOME   | DATA NASC.  | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM  | % RATEIO | VALOR (R\$)     |
| OSIRES BONA  | 11/01/1948  | Cônjuge | 048.056.663-15 | 29/05/2020  | VITALÍCIO | 100,00   | 2.003,61        |

**2. RECALCULAR O BENEFÍCIO** de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Portaria nº - 2100, datada de - 12/02/99), conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pelo(a) segurado(a) MARIA JOSÉ DA SILVA BONA, matrícula nº, CPF nº 439.431.283-34, ocupante do cargo de PROFESSOR B - IV, Classe 2, PADRÃO: 4E, Nível , Referência , do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R\$1.077,20 mensais, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  |                                      |  |               |
|---|--------------------------------------|--|---------------|
| VERBAS  | FUNDAMENTAÇÃO                        |  | VALOR (R\$)   |
| TIPO DE BENEFÍCIO   | aposentadoria                        |  |               |
| Nº BENEFÍCIO/ATO CONCESSÓRIO  | 2100.100/1999                        |  |               |
| VALOR DO BENEFÍCIO  |                                      |  | 1.098,67      |
| <b>TOTAL</b>  |                                      |  |               |
| RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA                                    |                                      |  |               |
| Título  | Valor a aplicar percentual por faixa |  | Valor apurado |
| 1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)   | 1.045,00                             |  |               |
| 2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)       | 32,20                                |  |               |
| 3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)   |                                      |  |               |
| 4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos) |                                      |  |               |
| 5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)                                     |                                      |  |               |
| <b>Valor do Benefício para o Rateio</b>   | <b>1.077,20</b>                      |  |               |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2020.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 • Nº 171

PORTARIA GP Nº 1527/2020/PIAUIPREV, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0150P, .

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº. 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) FRANCISCO AURELIANO DE QUEIROZ CÂMARA, outora ocupante do cargo DENTISTA, nível, classe 1, do quadro de pessoal do (a) INATIVO-SEC DE SAÚDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0406520, portador do CPF nº. 011.023.893-15, falecido (a) em 09/09/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2661,34 (Dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |   |                           |                |             |            |          |             |
|---------------------------------------|---|---------------------------|----------------|-------------|------------|----------|-------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR (R\$)               |                |             |            |          |             |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL                | ART. 65 DA LC Nº 13/94  | 72,00                     |                |             |            |          |             |
| PROVENTOS                             | LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 2.589,34                  |                |             |            |          |             |
| <b>TOTAL</b>                          |   | <b>2.661,34</b>           |                |             |            |          |             |
| BENEFICIÁRIO(S)                       |   |                           |                |             |            |          |             |
| NOME                                  | DATA NASC.  | DEP.                      | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM   | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA ZELIADA DA SILVA CÂMARA         | 07/06/1979  | Cônjuge                   | 852.477.663-34 | 24/01/2020  | 24/01/2035 | 50,00    | 1.330,67    |
| CHRIS NAIR DA SILVA CAMARA            | 12/03/2006  | Filho (a) Menor não emanc | 037.876.013-09 | 24/01/2020  | 12/03/2027 | 50,00    | 1.330,67    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1530/2020 PIAUIPREV, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0686P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) MARIA DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA, outora ocupante do cargo AUX. TECNICO, nível, classe 3, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DE ADMINIST. E PREVIDENCIA-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0014435, portador do CPF nº. 139.127.713-91, falecido em 15/03/2020, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO                                |   |                 |                |                         |           |          |             |
|--|---|-----------------|----------------|-------------------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS   | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR (R\$)     |                |                         |           |          |             |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL   | art. 65 da LC nº 13/94  | 36,00           |                |                         |           |          |             |
| PROVENTOS  | LC nº 38/04, lei nº 6.560/14, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16 | 1.712,10        |                |                         |           |          |             |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>1.748,10</b> |                |                         |           |          |             |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS                  |   |                 |                |                         |           |          |             |
| Título   |   |                 |                | Valor                   |           |          |             |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) |   |                 |                | 1.748,10 * 50% = 874,05 |           |          |             |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS                      |   |                 |                | 6.101,06                |           |          |             |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))         |   |                 |                | 174,81                  |           |          |             |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte:                         |   |                 |                | 1.048,86                |           |          |             |
| RATEIO DO BENEFÍCIO  |   |                 |                |                         |           |          |             |
| NOME   | DATA NASC.  | DEP.            | CPF            | DATA INÍCIO             | DATA FIM  | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FILHO                                  | 25/10/1948  | Companheiro(a)  | 571.960.798-68 | 22/06/2020              | VITALÍCIO | 100,00   | 1.048,86    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/06/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1545/2020/PIAUIPREV, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0799P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 8º da EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) PEDRO RIBEIRO DA CRUZ ROCHA, outora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, nível, classe 4, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 044790X, portador do CPF nº. 029.640.233-87, falecido (a) em 21/04/2020, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO                                |  |                 |                |                           |           |          |             |
|--|--|-----------------|----------------|---------------------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS   | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR (R\$)     |                |                           |           |          |             |
| VPNI GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO                       | art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08 | 1.800,00        |                |                           |           |          |             |
| PROVENTOS  | LC nº 62/05, acrescentada pela lei 6.410/13 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16                       | 5.690,65        |                |                           |           |          |             |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>7.490,65</b> |                |                           |           |          |             |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS                  |  |                 |                |                           |           |          |             |
| Título   |  |                 |                | Valor                     |           |          |             |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) |  |                 |                | 7.490,65 * 50% = 3.745,33 |           |          |             |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS                      |  |                 |                | 6.101,06                  |           |          |             |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))         |  |                 |                | 749,07                    |           |          |             |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte:                         |  |                 |                | 4.494,39                  |           |          |             |
| RATEIO DO BENEFÍCIO  |  |                 |                |                           |           |          |             |
| NOME   | DATA NASC.   | DEP.            | CPF            | DATA INÍCIO               | DATA FIM  | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| ROSA ALVES DE MORAIS   | 12/01/1938   | Cônjuge         | 962.623.893-34 | 29/07/2020                | VITALÍCIO | 100,00   | 4.494,39    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1559/2020 PIAUIPREV, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0787P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA, outora ocupante do cargo ANALISTA JUDICIAL, nível, classe, vinculado ao(à) TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ-Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, matrícula nº. 3419398, portador do CPF nº. 038.695.803-30, falecido (a) em 06/07/2020, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO                                |                                     |                 |                |                           |           |          |             |
|--|-------------------------------------|-----------------|----------------|---------------------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS   | FUNDAMENTAÇÃO                       | VALOR (R\$)     |                |                           |           |          |             |
| PROVENTOS  | Lei nº 7.202 de 11 de abril de 2019 | 8.019,71        |                |                           |           |          |             |
| <b>TOTAL</b>   |                                     | <b>8.019,71</b> |                |                           |           |          |             |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS                  |                                     |                 |                |                           |           |          |             |
| Título   |                                     |                 |                | Valor                     |           |          |             |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) |                                     |                 |                | 8.019,71 * 50% = 4.009,85 |           |          |             |
| Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS                      |                                     |                 |                | 6.101,06                  |           |          |             |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))         |                                     |                 |                | 801,97                    |           |          |             |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte:                         |                                     |                 |                | 4.811,82                  |           |          |             |
| RATEIO DO BENEFÍCIO  |                                     |                 |                |                           |           |          |             |
| NOME   | DATA NASC.                          | DEP.            | CPF            | DATA INÍCIO               | DATA FIM  | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA DA SAÚDE OLIVEIRA  | 19/02/1944                          | Cônjuge         | 433.145.893-87 | 06/07/2020                | VITALÍCIO | 100,00   | 4.811,82    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1572/2020 PIAUIPREV, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0964P, conforme decisão judicial do processo 754301-77.2020.8.18.0000.

RESOLVE:  
CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Anterior a CF88, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS, outora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, nível , classe , do quadro de pessoal do (a) SEC DA FAZENDA-IAPEP-PENSIONISTAS, matrícula nº. 009483X, portador do CPF nº. 337.406.171-01, falecido (a) em 05/05/1963, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais ), na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO |   |         |                |             |           |          |             |
|---------------------------------------|---|---------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS                                | FUNDAMENTAÇÃO   |         |                |             |           |          | VALOR (R\$) |
| VENCIMENTO .                          | decisão judicial do processo 754301-77.2020.8.18.0000 e DESPACHO Nº: 795/2020/PIAUIPREV-PI/GAB TERESINA/PI, 28 DE AGOSTO DE 2020. |         |                |             |           |          | 1.045,00    |
| TOTAL                                 |   |         |                |             |           |          | 1.045,00    |
| BENEFICIÁRIO (S)                      |   |         |                |             |           |          |             |
| NOME                                  | DATA NASC.  | DEP.    | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM  | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA PEREIRA DANTAS                  | 10/08/1924  | Cônjuge | 025.506.363-68 | 03/09/2020  | VITALÍCIO | 100,00   | 1.045,00    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1575/2020 PIAUIPREV, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0727P, .

RESOLVE

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) KILSON BRITO NOGUEIRA, outora ocupante do cargo ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR, nível 15, classe , vinculado ao(a) VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 4112156, portador do CPF nº: 130.021.473-20, falecido (a) em 13/06/2020, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO  |                                   |                           |                |             |            |          |             |
|---|-----------------------------------|---------------------------|----------------|-------------|------------|----------|-------------|
| VERBAS  | FUNDAMENTAÇÃO                     | VALOR (R\$)               |                |             |            |          |             |
| SUBSÍDIO .  |                                   | 13.807,52                 |                |             |            |          |             |
| TOTAL   |                                   | 13.807,52                 |                |             |            |          |             |
| APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA  |                                   |                           |                |             |            |          |             |
| Título  | Valor                             |                           |                |             |            |          |             |
| Valor Médio Apurado   | (1.866.309,69 / 309) = 6.039,84   |                           |                |             |            |          |             |
| Tempo de Contribuição   | 13174 (36 Anos, 1 Meses e 4 Dias) |                           |                |             |            |          |             |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE   |                                   |                           |                |             |            |          |             |
| Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado   |                                   |                           |                |             |            |          |             |
| Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00   |                                   |                           |                |             |            |          |             |
| *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos  |                                   |                           |                |             |            |          |             |
| Valor do provento apurado   | 5.556,65                          |                           |                |             |            |          |             |
| Complemento Constitucional  | 0,00                              |                           |                |             |            |          |             |
| Valor do provento*  | 5.556,65                          |                           |                |             |            |          |             |
| Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí) |                                   |                           |                |             |            |          |             |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS   |                                   |                           |                |             |            |          |             |
| Título  | Valor                             |                           |                |             |            |          |             |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)   | 5.556,65 * 50% =2.778,33          |                           |                |             |            |          |             |
| Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))  | 1.111,33                          |                           |                |             |            |          |             |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte:  | 3.889,66                          |                           |                |             |            |          |             |
| RATEIO DO BENEFÍCIO   |                                   |                           |                |             |            |          |             |
| NOME  | DATA NASC.                        | DEP.                      | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM   | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| IANA ALVES REZENDE NOGUEIRA   | 15/05/1971                        | Cônjuge                   | 466.543.993-15 | 13/06/2020  | VITALÍCIO  | 50,00    | 1.944,83    |
| LUIS EDUARDO REZENDE NOGUEIRA   | 03/07/2004                        | Filho (a) Menor não emanc | 062.201.723-37 | 13/06/2020  | 03/07/2025 | 50,00    | 1.944,83    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 2893



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Processo Administrativo Disciplinar nº 45/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 ; Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe, em face de Jofran Santos Moura, Agente Penitenciário, matrícula nº 124137-X, consubstanciadas no exercício da advocacia concomitante com o exercício do cargo de agente penitenciário, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 2750

PORTARIA Nº 43, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Processo(s) Originário(s): AA.313.1.000878/19-18

Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(a) Sr.(a) Giselle Silva Palha, Professor, Matrícula nº 137.584-9, vinculado à Secretaria de Estado da educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/10/15 a 01/08/2017 e de 01/01/19 a 31/08/20, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 2759



### GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 067/2020 GAB/SASC.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

Assunto:

#### INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SECRETARIO DA SASC, no uso de suas atribuições legais e tendo em conformidade com os Art. 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994...

#### RESOLVE:

**Art. 1. DESIGNAR: GLEYDSON MACEDO BATISTA, MAT. 206686-6, Presidente, WELLINGTON RODRIGUES SILVA, mat. 30301-1, membro e KARINE DA SILVA MELO, CPF: 060.939.383-95, como Secretaria, para constituírem Comissão para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e disciplinares descritas no Processo nº AA.001.1.000421/20 – 50, conforme denuncia contida em relatório enviado pela Coordenação do Abrigo Masculino em desfavor do servidor ADRIANO LUIS DA SILVA, devendo proceder ao exame detalhados dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

**Art. 2** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), se julgar necessário e de forma justificada.

**Art. 3** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique - se, Cientifique-se e Cumpra-se

Atenciosamente,

Of. 709

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019

No Diário Oficial do Estado Nº 155, de 18 de agosto de 2020, Página: 23

**ONDE SE LÊ:** PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/17/2021

**LEIA-SE:** PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2021

Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima -Secretária

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019

No Diário Oficial do Estado Nº 155, de 18 de agosto de 2020, Página: 23

**ONDE SE LÊ:** PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/17/2021

**LEIA-SE:** PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2021

Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

Of. 376



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0514/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0514/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: MED FARMA COM. DE MED. MAT E EQUIP. HOSP.EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95

OBJETO: Aquisição de medicamento

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0514/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 29.800,00

FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30

UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0346/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0346/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: MEDPLUS DISTRIBUIDORA

Inscrita no CNPJ nº 11.401.085/0001-36

OBJETO: Aquisição de medicamentos

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0346/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 53.200,00

FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30

UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0392/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0392/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: DIST. DENTAL FLORIANO

Inscrita no CNPJ nº 23.510.282/0001-50

OBJETO: Material médico hospitalar (colchão hospitalar)

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0392/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 24.250,00

FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30

UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0444/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0444/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: R & A DIST. DE PROD. HOSPITALAR,

Inscrita no CNPJ nº 14.807.803/0001-67

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0444/2020-HRTN



PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 46.200,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0487/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0487/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: MED PHARMA LTDA,  
Inscrita no CNPJ nº 05.345.165/0001-19  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Manipulados.  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0487/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 4.504,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0429/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0429/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: R.N MADEIRA  
Inscrita no CNPJ nº 41.523.093/0001-16  
OBJETO: Aquisição de material de elétrico para a realização  
manutenção predial em virtude da situação de emergência na forma  
estabelecida pela lei 13.979/2020.  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0429/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 3.452,66  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO TERMO CONTRATO CONTRATO Nº 040/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): ASTEL SAT- ASSIS. TECNICA  
ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.607.411/0001-02  
OBJETO: Manutenção Equipamentos Hospitalares  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2020  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 15.000,00  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Sergio Moura de Oliveira  
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Of. 0177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **MEDPLUS EIRELI**, CNPJ nº 11.401.085/0001-36, para fornecimento de medicamentos e insumos para atender as necessidades do Hospital Regional de Campo Maior – HRCM, no valor global de R\$ 538.027,48 (quinhentos e trinta e oito mil, vinte sete reais e quarenta e oito centavos), para vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias.  
Publique-se.  
Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.  
Campo Maior-PI, 03 de setembro de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral do HRCM

## EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 023/2020.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRCM.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.  
CONTRATADA: MEDPLUS EIRELI.  
CNPJ nº 11.401.085/0001-36.  
Endereço: Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha, Cep: 64.018-520, Teresina - PI.  
VALOR: R\$ 538.027,48 (quinhentos e trinta e oito mil, vinte sete reais e quarenta e oito centavos).  
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.  
PRAZO DE VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral HRCM

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **MEDPLUS EIRELI**, CNPJ nº 11.401.085/0001-36, para fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Regional de Campo Maior – HRCM, no valor global de R\$ 607.086,82 (seiscentos e sete mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias.  
Publique-se.  
Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.  
Campo Maior-PI, 03 de setembro de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral do HRCM

## EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 024/2020.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Regional de Campo Maior – HRCM.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.  
CONTRATADA: MEDPLUS EIRELI.  
CNPJ nº 11.401.085/0001-36.  
Endereço: Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha, Cep: 64.018-520, Teresina - PI.  
VALOR: R\$ 607.086,82 (seiscentos e sete mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).  
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.  
PRAZO DE VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral HRCM

Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – SETUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001262/19-96**

**Objeto:** Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Parnaíba/Pi (zona urbana), conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA CAXÉ EIRELLI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório, e pela desclassificação da proposta da empresa CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 – SETUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001659/19-18**

**Objeto:** Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Campo Maior/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório, e pela desclassificação da proposta da empresa CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA-EPP por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 – SETUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001333/19-97**

**Objeto:** Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Beneditinos/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada.

A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório, e pela desclassificação das propostas das empresas CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN E CONSTRUTORA SANTA RITA por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020 – SETUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001261/19-83**

**Objeto:** Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Parnaíba/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório, e pela desclassificação da proposta da empresa CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA-EPP por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR  
**Of. 515**

**AVISO DE REABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020 – SETUR –  
2º RELANÇAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001445/19-00**

**Objeto:** Obra de engenharia para recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de Curalinhos/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 16 de setembro de 2020 às 08:00(oito)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR



## AVISO DE REABERTURA

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2020 – SETUR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000030/20-87

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Várzea Branca/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 16 de setembro de 2020 às 11:00(onze)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

## AVISO DE REABERTURA

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2020 – SETUR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000311/20-68

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas (zona urbana) no município de Juazeiro do Piauí/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 16 de setembro de 2020 às 12:00(doze)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 514



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DE CONTRATO 001/2017 – QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Processo 00110.000049/2020-77**

CONTRATANTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí.

CONTRATADA: MAZUAD AUTOLOCADORA LTDA – CNPJ Nº 09.192.288/0001-18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8666/93; art. 50-A do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

OBJETO: Locação por (doze) meses de um veículo de motorização até 1,0 cilindradas, com ar, quatro portas, cor sólida, capacidade para 05 passageiros, zero km ou até 1 ano de uso e em perfeito estado de conservação e de uma Pick up, cabine dupla tração 4x4, ar condicionado, motor a diesel, travas elétricas, direção hidráulica, 05 passageiros, volante com ajustes de altura, airbag, zero km ou até 1 ano de uso e em perfeito estado de conservação, capota marítima e som AM/FM, equipado com todos os itens de segurança conforme exigência do CONTRAN, sem motorista.

VALOR: R\$ 70.524,00 (setenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais) ao ano.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 200203

FONTE DE RECURSOS: TESOURO ESTADUAL

SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: Antônio Cardoso do Amaral  
PELA CONTRATADA: David Borges Hagem Mazuad

## EXTRATO DE CONTRATO 004/2018 – TERCEIRO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Processo 00110.000053/2020-35**

CONTRATANTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí.  
CONTRATADA: MEGA ON SOLUÇÕES – CNPJ Nº 10.675.963/0001-49  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8666/93; art. 50-A do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua

VALOR: R\$ 47.240,10 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos) ao ano.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 200203

FONTE DE RECURSOS: TESOURO ESTADUAL

SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: Antônio Cardoso do Amaral  
PELA CONTRATADA: Elicleide Campelo Bastos Ribeiro

## EXTRATO DE CONTRATO 003/2018 – QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Processo 00110.000052/2020-91**

CONTRATANTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí.  
CONTRATADA: SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ Nº 10.013.974/0001-63

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8666/93

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na prestação de serviço terceirizado

VALOR: R\$ 306.875,04 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) ao ano.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 200203

FONTE DE RECURSOS: TESOURO ESTADUAL

SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: Antônio Cardoso do Amaral  
PELA CONTRATADA: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Of. 28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI  
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

| TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 |   |
|---|---|
| Número do Processo Administrativo             | 202/2018/SGI/INMETRO • SEI 00308000001/202051   |
| Fundamento legal                              | Lei Federal nº 8.666/93                         |
| Contratante                                   | INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ      |
| CNPJ do Contratante                           | 41.522.079/0001-06                              |
| Contratado                                    | LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA |
| CNPJ Contratado                               | 14.926.785/0001-32                              |
| Resumo do Objeto                              | Prorrogação de vigência de contrato             |
| Data da Assinatura                            | 21/08/2020                                      |
| Vigência                                      | 21/08/2020 a 31/12/2020                         |
| Valor Global                                  | R\$ 16.002,00 (dezesseis mil e dois centos)     |
| Ação Orçamentária                             | 20.205.04.122.0010.2000                         |
| Natureza de Despesa                           | 33.90.39  |
| Fonte de Recursos                             | 210   |

Leia-se:

| SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 |   |
|--|---|
| Número do Processo Administrativo            | 202/2018/SGI/INMETRO • SEI 00308000001/202051   |
| Fundamento legal                             | Lei Federal nº 8.666/93                         |
| Contratante                                  | INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ      |
| CNPJ do Contratante                          | 41.522.079/0001-06                              |
| Contratado                                   | LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA |
| CNPJ Contratado                              | 14.926.785/0001-32                              |
| Resumo do Objeto                             | Prorrogação de vigência de contrato             |
| Data da Assinatura                           | 21/08/2020                                      |
| Vigência                                     | 24/08/2020 a 31/12/2020                         |
| Valor Global                                 | R\$ 16.002,00 (dezesseis mil e dois reais)      |
| Ação Orçamentária                            | 20.205.04.122.0010.2000                         |
| Natureza de Despesa                          | 33.90.39  |
| Fonte de Recursos                            | 210   |

Of. 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001 / 2020 - RETIFICADO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o prosseguimento da licitação para a Execução das Obras de Restauração em Tratamento Superficial Duplo – TSD com Banho Diluído, Microrevestimento à Frio com Emulsão Modificada por polímero, da Rodovia PI – 456, trecho: Curral Novo / Simões, Piauí, com 31,124 km de extensão, que se encontrava suspensa para correção de impropriedades detectadas no projeto básico de engenharia e, com efeito, comunicar que o procedimento para a abertura do referido certame ocorrerá às 10:00 (dez) horas do dia 13 (treze) de outubro de 2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 7.728.450,96 (sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

O Edital com as alterações introduzidas e advindas pelo novo projeto e planilha orçamentária encontra-se à disposição das empresas interessadas e poderá ser examinado junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE e adquirida as peças do Edital e CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas na sede do DERPI, mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas e coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos bem como questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como os depósitos com data anterior à publicação do Edital. As empresas que já adquiriram anteriormente o edital antes da suspensão do certame poderão comparecer a sede do DER/PI no endereço citado, para recebimento do edital e as demais peças com as alterações verificadas e nova data de abertura da licitação objeto deste aviso, sem quaisquer ônus.

Teresina, 08 de setembro de 2020.

**Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso**  
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 397



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.032/2020 PROCESSO Nº. 251/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do município de Teresina-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/09/2020 às 9h. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.660.936,60 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Anabel Aparecida da Silva Bastos  
Presidente da Comissão de Licitação  
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 381

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.033/2020 PROCESSO Nº. 165/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de passagens molhadas no município de Alegrete do Piauí-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/09/2020 às 11h. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 541.379,09 (Quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos). **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Anabel Aparecida da Silva Bastos  
Presidente da Comissão de Licitação  
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 382



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: LOTE I – JATOBÁ DO PIAUÍ/PI E LOTE II – CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 27/08/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes na sessão realizada nesta mesma. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA para análise da referida documentação, proferindo-se resultado e publicando o mesmo no DOE/PI nº 165, de 1º de setembro de 2020. Comunicamos aos interessados que após a interposição de recurso da **Empresa DTC CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, passa-se ao seguinte resultado:

- EMPRESA POTY CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
Empresa Habilitada para o Lote I – Jatobá do Piauí/PI e Lote II – Capitão Gervásio Oliveira/PI.
- Empresa DTC CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**  
Empresa Habilitada para o Lote I - Jatobá do Piauí.

Esta publicação complementa a publicação do DOE/PI nº 165, de 1º de setembro de 2020.

Teresina (PI), 10 de setembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1078

## AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 061/2020

**CONCORRÊNCIA Nº:** 061/2020,  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 245/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA DE 10.924 M<sup>2</sup>.  
**TIPO:** Menor Preço  
**DATA DA ABERTURA:** às 08:00 (oito) horas, do dia 16 de outubro de 2020;  
**FONTE DE RECURSO:** Fonte: 100/116/117  
**EDITAL DISPONÍVEL:** <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, Coordenação de Licitação do IDEPI.  
**INFORMAÇÕES :** sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com)

Teresina (PI), 10 de setembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 1080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020, DISPENSA DE Nº 026/2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**FAVORECIDO:**  
**EMPRESA:** 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.  
Rua Barroso, nº 1684/Vermelha, Teresina-PI  
CNPJ: 21.348.798/0001-37  
Ins. Estadual: 19.547.387-6  
Inc. Municipal: 451.278-2

• **VALOR MENSAL:** R\$ 2.930.501,49 (dois milhões novecentos e trinta mil quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos)

• **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, atendendo as conformidades das normas publicadas: Portaria nº 188, de 03/02/2020 que decreta estado de Pandemia; a Lei nº 13.979, 06/02/2020, art. 4º-E parágrafo 2º sobre medidas de enfrentamento à corona vírus; Medida Provisória nº 926 de 20/03/2020 e Decreto Presidencial nº 10.282, de 20/03/2020 sobre regime próprio de dispensa de licitações para aquisição pública de insumos e serviços destinados à contenção do Covid-19.

• **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020                                     |  |
|---|--|
| Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade) | 026/2020   |
| Modalidade de licitação (se for o caso)                             | DISPENSA   |
| Fundamento Legal  | Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, atendendo as conformidades das normas publicadas: Portaria nº 188, de 03/02/2020 que decreta estado de Pandemia; a Lei nº 13.979, 06/02/2020 |
| Contratante   | HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR  |
| CNPJ do contratante   | 06.553.564/0004-80   |
| Contratado  | 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP  |
| CNPJ do Contratado  | 21.348.798/0001-37   |
| Resumo do Objeto do contrato  | MEDICAMENTO  |
| Prazo de vigência   | 03(três) meses.  |
| Prazo de execução   |  |
| Data da Assinatura do contrato                                      | 01/09/2020   |
| Valor Global  | R\$ 2.930.501,49 (dois milhões novecentos e trinta mil quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos)   |
| Ação orçamentária COVID-19  | 4999   |
| Natureza da despesa   | 33.90.30   |
| Fonte de Recursos   | MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI   |
| Signatário do contrato  | Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA<br>Pela Contratada: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP   |

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

Of. 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000400/20-20  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO AS LOCALIDADES: LOTE 01 – TRECHO BONFIM DO PIAUÍ/PI AO POVOADO UMBURANA (EXTENSÃO 19,72 KM); LOTE 02 – TRECHO BONFIM DO PIAUÍ/PI À RODOVIA PI 144 (EXTENSÃO 25,34 KM); LOTE 03 – TRECHO FARTURA DO PIAUÍ/PI À RODOVIA BR 020 (EXTENSÃO 44,92 KM) E LOTE 04 – TRECHO SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI AO POVOADO BATE (EXTENSÃO 26,85 KM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2020 – SETRANS/PI:

| Nº | LICITANTE   | SITUAÇÃO  |
|----|---|---|
| 01 | CONSTRUTORA COSTA & MOURA LTDA (CNPJ nº 21.952.147/0001-51)                       | INABILITADA   |
| 02 | CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI (CNPJ nº 02.725.914/0001-45)              | HABILITADA NOS LOTES 01, 02, 03 e INABILITADA NO LOTE 04. |
| 03 | CONSTRUTORA REALIZA LTDA (CNPJ Nº 12.062.576/0001-62)                             | INABILITADA   |
| 04 | POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05) | HABILITADA.   |
| 05 | MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 18.153.367/0001-00).              | INABILITADA   |

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (email: [cpissetranspi@gmail.com](mailto:cpissetranspi@gmail.com)) inicia-se a partir da publicação da mesma na imprensa oficial deste ente público.

Designa-se o dia 21 de Setembro de 2020, às 09h30min, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços dos licitantes habilitados.

Registre-se que caso haja interposição de recurso administrativo por alguma das licitantes a sessão acima mencionada ficará automaticamente suspensa.

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI, ou disponível por via eletrônica mediante solicitação (email: [cpissetranspi@gmail.com](mailto:cpissetranspi@gmail.com)), em dias úteis e no horário de expediente.

Teresina/PI, 09 de setembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitações:

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto  
Presidente da CPL/SETRANS

João Carlos Andrade Cavalcante Junior  
Membro da CPL

Raimundo Coelho de Oliveira Filho  
Membro da CPL

Of. 746



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro  
Praja, Teresina/PI, CEP 64002-150 Telefone: - https://www.uespi.br

**ERRATA**

PARECER Nº 864/2020/CGE-PI/GABICGA/GELIC  
PROCESSO Nº 00313.002837/2019-88

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018, CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, E SELETIV SELEÇÃO  
E AGENDAMENTO DE MÃO DE OBRA ERELHEPP.

**ONDE SE LÊ**

| TABELA 06 - VALORES AJUSTADOS APÓS ANÁLISE DE REACTUAÇÃO-CCT/2019<br>DEMONSTRATIVOS DOS VALORES AJUSTADOS CGE ANO 2019 NOVO ADITIVO |                  |                      |                              |              |                  |
|---|------------------|----------------------|------------------------------|--------------|------------------|
| CARGOS  | NºS DE<br>POSTOS | VALOR DO<br>CONTRATO | VALOR<br>TOTAL<br>CONTRATADO | VALOR        | VALOR TOTAL      |
|   |                  |                      |                              | UNITÁRIO CGE | AJUSTADO CGE     |
| CARPINTEIRO   | 10               | 2.566,33             | 25.633,30                    | 2.740,81     | 27.408,10        |
| PEDREIRO  | 06               | 3.078,00             | 18.468,00                    | 3.190,26     | 19.141,56        |
| MOTORISTA   | 07               | 3.189,75             | 22.328,25                    | 3.363,20     | 23.542,40        |
| TÉC. DE TELEFONIA   | 02               | 2.906,90             | 5.813,30                     | 2.990,22     | 5.980,95         |
| BOMBEIRO HIDRÁULICO   | 01               | 2.958,32             | 2.958,32                     | 3.040,95     | 3.040,95         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>26</b>        |                      | <b>75.201,67</b>             |              | <b>76.113,42</b> |

**LEA-SE**

| TABELA 12 - VALORES AJUSTADOS APÓS ANÁLISE DE REACTUAÇÃO-CCT/2019<br>DEMONSTRATIVOS DOS VALORES AJUSTADOS CGE ANO 2019 NOVO ADITIVO |                  |                      |                           |                 |                          |
|---|------------------|----------------------|---------------------------|-----------------|--------------------------|
| CARGOS  | NºS DE<br>POSTOS | VALOR DO<br>CONTRATO | VALOR TOTAL<br>CONTRATADO | VALOR           | VALOR                    |
|   |                  |                      |                           | UNITÁRIO<br>CGE | TOTAL<br>AJUSTADO<br>CGE |
| CARPINTEIRO   | 10               | 2.566,33             | 25.633,30                 | 2.740,81        | 27.408,10                |
| PEDREIRO  | 06               | 3.078,00             | 18.468,00                 | 3.190,26        | 19.141,56                |
| MOTORISTA   | 07               | 3.189,75             | 22.328,25                 | 3.363,20        | 23.542,40                |
| TÉC. DE TELEFONIA   | 02               | 2.906,90             | 5.813,30                  | 2.990,22        | 5.980,95                 |
| BOMBEIRO<br>HIDRÁULICO  | 01               | 2.958,32             | 2.958,32                  | 3.040,95        | 3.040,95                 |
| <b>TOTAL</b>  | <b>26</b>        |                      | <b>75.231,67</b>          |                 | <b>79.113,45</b>         |

Teresina(PI), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA  
**Reitor/Contratante**

**Of. 105**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.021220/19-10.  
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 09/2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO  
JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0708613-  
29.2019.8.18.0000.  
OBJETO: Aquisição de REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PET-  
CT, para o paciente HERTON FURTADO DE ANDRADE SOUSA.  
EMPRESA SELECIONADA: UDI 24 HORAS S/C, inscrita no CNPJ  
41.284.969/0001-19.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais).  
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 410**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

Processo Administrativo nº 017/2020. Objeto: contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação de Vias Públicas de Santo Inácio do Piauí. Fonte de Recursos: Convênio SICONV nº 847610/2017 - CODEVASF/Prefeitura Municipal de Santo Inácio, conforme SICONV, sob o nº 017966/2017. Valor Previsto: R\$ 461.639,14 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos). Data e horário de abertura: 30 de setembro de 2020, às 9:30h. Local: sala de licitações da Prefeitura de Santo Inácio do Piauí, localizada na Praça Aurino Luz, 26 - Centro, Santo Inácio do Piauí - PI. O Edital com todas as normas está à disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08h às 12h no endereço acima citado e no site do TCE.

Santo Inácio do Piauí - PI, 10 de setembro de 2020.

ALCIOMAR CARVALHO DE SOUSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020**

Processo Adm. nº 2284/2020. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 017/2020, abertura dia 23/09/2020 às 08h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de construção para atender as necessidades do município de São José do Divino-PI. Valor estimado: Conforme termo de referência. Fonte de Recursos: FPM-Próprio. Retirada do edital e informações: Telefone: (86)3346-1231/3346-1134. E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 09 de setembro de 2020.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA  
Pregoeira

**P. P. 3466**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 014/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 25/09/2020, às 09:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de adequação de estrada vicinal. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 538.596,20. TEL.: 89-34561434

Simões (PI), 08 de setembro de 2020.

João Mairton Alves de Sousa  
Presidente da CPL

P. P. 3467



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco DIF - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 00011.000667/2020-35 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 005/2017).

**PROCESSO Nº:** 00011.000667/2020-35

**OBJETO:** Reajustamento de Preços ao Processo nº 00011.000667/2020-35, gerador do Contrato nº 078/2018, acréscimo ao valor global de R\$ 10.849,97 (Dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente ao reajuste das 2ª e 3ª Medições dos serviços, do Processo Original nº 0046930/2016 gerador do Contrato nº 078/2018, celebrado com a empresa PADOIN - ENGENHARIA e PROJETOS ELÉTRICOS - EIRELI, CNPJ nº 82.870.478/0001-37, cujo objeto cujo o objeto é Instalação de Subestações Aéreas e Internas para Climatização nas seguintes Unidades U. E. João Ferry em Agricolândia/PI; U. E. Alberto Leal Nunes em Regeneração/PI; U. E. Aurora Barbosa em Regeneração/PI; U. E. Landri Sales em São Pedro do Piauí/PI; Núcleo da Universidade Aberta em Uruçuí/PI; U. E. Sebastião Soares Ribeiro em Palmeiras/PI; U. E. Antônio Castro em Teresina/PI; U. E. Padre Joaquim Nonato Gomes em Teresina/PI e U. E. Raldir Cavalcante em Teresina/PI. As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Plano de Trabalho 12368021956, Elemento de Despesa 449051, Fonte de recurso: 00.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2020. Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação.



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 13/08/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0538688 e

o código CRC 8967C24E.

Of. 54



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2020 - SETUR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001444/19-94

Objeto: Pavimentação asfáltica - CBUQ em diversas ruas no município de Piripiri/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta de menor valor da empresa PAC ENGENHARIA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 503

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 061/2020 - SETUR - RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000202/20-86

Objeto: Pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Esperantina/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às 08:00 (oito horas), do dia 13/10/2020.

Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Edital Disponível: A partir do dia 11/09/2020, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

Fonte de Recursos: Tesouro/Empréstimo

Valor Estimado total: R\$2.326.859,51 (dois milhões trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Teresina (PI), 02 de setembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:

Flávio Rodrigues Nogueira Junior  
Secretário de Estado do Turismo

Of. 504

# Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 • Nº 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

## EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados do término da vigência da Ata, ou seja, do dia 23/09/2020.

| DOE | DATA       |            | EXTRATO          | OBJETO   | PREGÃO                                      |
|-----|------------|------------|------------------|--|---|
|     | PUBLICAÇÃO | VIGÊNCIA   |                  |  |   |
| 180 | 23/09/2019 | 23/09/2020 | 01/2019 SEJUS-PI | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA | Pregão Eletrônico Nº 01/2019 SRP – SEJUS/PI |

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

| ITEM | QUANT. ATA | SALDO REMANESCENTE |
|------|------------|--------------------|
| 1    | 18.000     | 3.000              |
| 2    | 2.750      | 750                |
| 3    | 66.900     | 0                  |
| 4    | 9.000      | 4.000              |
| 5    | 8.400      | 3.400              |
| 6    | 150        | 150                |
| 7    | 2.000      | 2.000              |
| 8    | 1000       | 500                |
| 9    | 1000       | 500                |
| 10   | 1000       | 500                |
| 12   | 500        | 0                  |
| 13   | 6.000      | 250                |
| 14   | 1.000      | 3.000              |
| 15   | 200        | 1.000              |
| 16   | 200        | 50                 |
| 18   | 1.000      | 100                |
| 19   | 1.500      | 0                  |
| 20   | 3.000      | 400                |
| 21   | 3.500      | 1.000              |
| 22   | 4.000      | 1.500              |
| 23   | 4.000      | 1.500              |
| 24   | 4.000      | 1.500              |
| 25   | 25000      | 1.500              |
| 26   | 1.000      | 1.500              |
| 27   | 25.000     | 15.000             |
| 28   | 15.000     | 1.000              |
| 29   | 9.600      | 15.000             |
| 30   | 84.000     | 3.000              |
| 31   | 72.000     | 3.600              |
| 32   | 72.000     | 4.000              |
| 33   | 2.000      | 2.000              |
| 34   | 300        | 2.000              |
| 35   | 300        | 2.000              |

|    |         |         |
|----|---------|---------|
| 36 | 300     | 100     |
| 38 | 5000    | 100     |
| 39 | 45.000  | 200     |
| 40 | 72.000  | 0       |
| 42 | 21.500  | 2.500   |
| 43 | 2000    | 15.000  |
| 44 | 300     | 42.000  |
| 45 | 300     | 0       |
| 46 | 3000    | 0       |
| 50 | 1.300   | 2.000   |
| 51 | 1.300   | 300     |
| 52 | 3.000   | 150     |
| 53 | 2.000   | 3.000   |
| 54 | 1.000   | 0       |
| 55 | 3000    | 0       |
| 56 | 19.800  | 0       |
| 57 | 60.280  | 0       |
| 58 | 20.280  | 0       |
| 59 | 160.500 | 1.500   |
| 60 | 10.000  | 1.500   |
| 61 | 300     | 0       |
| 62 | 350     | 1.500   |
| 63 | 10.600  | 0       |
| 64 | 5.600   | 60.280  |
| 65 | 73.800  | 20.280  |
| 66 | 35.000  | 0       |
| 67 | 84.000  | 7.000   |
| 68 | 80.200  | 150     |
| 69 | 2000    | 150     |
| 70 | 300     | 3.100   |
| 71 | 150.000 | 5.600   |
| 73 | 15.000  | 3.800   |
| 74 | 40.000  | 35.000  |
| 75 | 399.800 | 9.000   |
| 76 | 699.800 | 10.200  |
| 77 | 400.000 | 2.000   |
| 78 | 1000    | 300     |
| 80 | 1.000   | 150.000 |
| 81 | 10.000  | 0       |
| 82 | 6.000   | 5.000   |
| 83 | 5.000   | 0       |
| 84 | 6.500   | 99.800  |
| 85 | 5000    | 699.800 |
| 86 | 2.000   | 400.000 |
| 87 | 2.800   | 0       |

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa  
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Of. 1007





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 034.2020

Na edição do Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI do dia 10.08.2020, nº 148, pág. 54, EXTRATO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 034.2020. Onde se lê: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI - área 19.000,00 m<sup>2</sup>

Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI - área 19.000,00 m<sup>2</sup>. Valor Total de R\$ 1.592.826,68 (Um Milhão, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

Teresina (PI), 09 de setembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1073

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO: TP005/2019  
CONTRATO: Nº 026/2019  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS- LTDA, CNPJ Nº 02.528.908/0001-06;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.  
OBJETO: DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 026/2019, CUJO OBJETO CORRESPONDE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, TRECHOS: POV. VASSOURA (TRECHO I, II E III); RUA PROJETADA 14 (BAIRRO FAZENDINHA) E RUA LUIZ GONZAGA DA CUNHA (BAIRRO RURAL) MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER DE R\$ 1.264.535,98 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS) EM RAZÃO DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA EQUIVALENTE A 21,99% CONFORME DETALHAMENTO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO.  
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 026/2019 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO  
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E GETÚLIO ALVES DE CARVALHO - PELA CONTRATADA.

Of. 1076



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

**CONTRATO Nº 003/2018**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI.  
**CONTRATADA:** SERVFAZ- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ:10.013.974/0001-63.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO VISA À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 31/08/2020.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 E CLÁUSULA

SEGUNDA DO CONTRATO Nº003/2018.  
**SUGNATÁRIOS:** ANTONIO CARDOSO DO AMARAL, PELA CONTRATANTE E DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI.  
**CONTRATADA:** MEGA ON SOLUÇÕES LTDA – ME, CNPJ:10.675.963/0001-49.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO VISA À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 31/08/2020.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.  
**SUGNATÁRIOS:** ANTONIO CARDOSO DO AMARAL, PELA CONTRATANTE E GILBERTO CAMPELO LIMA PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI.  
**CONTRATADA:** MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ:09.192.288/0001-18.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO VISA À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 31/08/2020.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.  
**SUGNATÁRIOS:** ANTONIO CARDOSO DO AMARAL, PELA CONTRATANTE E DAVID BORGES HAGEM MAZUAD, PELA CONTRATADA.

Of. 975



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº064/2020-HPM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.906.1.000537/2020.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;  
**CONTRATANTE:** Hospital Dirceu Arcoverde – HPMP, CNPJ nº 07.444.159/0002-25;  
**CONTRATADA:** Empresa RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ Nº 15.201.985/0001-90.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, classe II.  
**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** Este contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2020.  
**VALOR:** R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais)  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fontes: 00 (Tesouro Estadual).  
**SIGNATÁRIOS DO Termo:**  
**Pela Contratante:** Ten Cel. PM Marcos Rogério de Souza – Diretor Geral.  
**Pela Contratada:** Senhor Fernando Luiz Barreto de Góis, CPF nº. 509.571.044-72.  
**INFORMAÇÕES:** HPMP - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS 01/2020- CPL/ SESAPI.

OBJETO: “EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – PI”

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DE PROPOSTA FINANCEIRA** do processo em epígrafe, que a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ no 01.857.346/0001-73, apresentou proposta no valor de R\$ 1.598.387,99 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), sendo considerada, portanto, vencedora do certame. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br).

Publique-se:

Teresina (PI), 09 de setembro de 2020.

**Danielle Vidal Martins**  
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS 02/2020- CPL/ SESAPI.

OBJETO: “EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DAS ENFERMARIAS, CENTRO CIRURGICO E CPN DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER, EM TERESINA – PI”.

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DE PROPOSTA FINANCEIRA** do processo em epígrafe, que a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ no 01.857.346/0001-73, apresentou proposta no valor de R\$ 1.216.719,35 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS DE TRINTA E CINCO CENTAVO), sendo considerada, portanto, vencedora do certame. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br).

Publique-se:

Teresina (PI), 09 de setembro de 2020.

**Danielle Vidal Martins**  
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 411

## OUTROS



### COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, comunica aos senhores ACIONISTAS, que se encontram à disposição, na sede da Empresa, na Assessoria Financeira – ADFIN, 2º Andar, Bloco “A”, na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, em Teresina – PI, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.688/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31 dezembro de 2019.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2020

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

Of. 474  
3 - 3

A EMPRESA **NASCIMENTO E BATISTA LTDA, CNPJ 19.437.024/0001-30**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE – SEMAN (PICOS-PI), A **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO**, PARA EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS** SITUADO ROD. BR 316, KM 10, S/N, POV. MORRINHOS, MUNICÍPIO DE PICOS (PI). FORAM APRESENTADOS A DOCUMENTAÇÃO E ESTUDO AMBIENTAL.

P. P. 3461

A Incorporadora, Imobiliária e Construtora Brasileiro LTDA torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de 4 poços tubulares, 3 próximos a BR-020, e um no bairro Centro. Sub-bacia Parnaíba, Aquífero Cabeças, no município de São João do Piauí, Coordenadas: Poço 1: 8°23'14,76" S 42°14'55,52" W Poço 2: 8°23'19,61" S 42°14'42,81" W Poço 3: 8°23'5,16" S 42°14'59,69" W, Poço 4: 8°21'53,58" S 42°14'32,70" W, para reservar 3.600 m³/h ano para cada poço em média para uso industrial.

P. P. 3463

### EDITAL

**IVALDO LOBATO LIMA, CPF: 003.521.813-46**, torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, as Licenças Prévia e de Instalação. Empreendimento: Extração de Cascalho; Uso: Construção Civil. Localidade Recanto da Serra, zona rural do município de São Gonçalo do Gurguéia, Piauí. Localização geográfica: Lat: 10°04'41.45"S; Long: 45°16'29.14"W.

P. P. 3471



A Central Geradora Eólica Amontada S.A., 10.682.436/0001-61, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 009772/19 para o Parque Eólico Santa Angelina, com 11 aerogeradores, 29,7MW de potência e área total de 257,75ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A Central Geradora Eólica Aristarco S.A., 12.960.046/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 009771/19 para o Parque Eólico Santa Bárbara, com 11 aerogeradores, 29,7MW de potência e área total de 300,62ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A Central Geradora Eólica Brite S.A., 12.960.082/0001-03, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 009891/19 para o Parque Eólico Santa Edwiges, com 11 aerogeradores, 29,7MW de potência e área total de 351,19ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A Central Geradora Eólica Notus S.A., 12.960.127/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 009892/19 para o Parque Eólico Santa Verônica, com 11 aerogeradores, 29,92MW de potência e área total de 269,77ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A Central Geradora Eólica Coqueiral S.A., 10.656.568/0001-19, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 009889/19 para os Sistemas Associados do Parque Eólico Santo Amaro do Piauí, localizada na Serra da Batinga, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A Central Geradora Eólica Danúbio S.A., 12.960.103/0001-82, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 009890/19 para os Sistemas Associados do Parque Eólico São Basílio, localizada na Serra da Lagoinha, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A Central Geradora Eólica Boreas S.A., 12.960.071/0001-15, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 009894/19 para o Parque Eólico Santa Regina, com 11 aerogeradores, 29,70MW de potência e área total de 239,71ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A Central Geradora Eólica Caiçara S.A., 10.656.606/0001-33, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 009895/19 para o Parque Eólico Santo Albano, com 11

aerogeradores, 29,70MW de potência e área total de 239,71ha, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A Central Geradora Eólica Colibri S.A., 10.823.648/0001-11, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 009896/19 para o Parque Eólico Santo Adriano, com 04 aerogeradores, 10,80MW de potência e área total de 254,25ha, localizada na Serra do Batinga, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A Central Geradora Eólica Danúbio S.A., 10.960.103/0001-82, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 009888/19 para a Linha de Transmissão de 230kV SE Caldeirão Grande / Seccionadora 500kV, com 88Km, localizada nos municípios de Caldeirão Grande do Piauí, Marcolândia, Simões e Curral Novo do Piauí, no estado do Piauí. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**P. P. 3464**

Laranjeiras Agrícola Bom Jesus Ltda, com o CNPJ: 21.390.592/0001-75, torna público que requer junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR- PI, o pedido de Prorrogação Licença de Instalação Nº2619/10 para o projeto agropecuário das Fazendas Laranjeiras I a VIII, localizadas na Serra do Uruçuí, zona rural do município de Currais - PI.

**P. P. 3465**

A Empresa José Bezerra Martins ME, CNPJ nº 07.781.666/0002-39, sediado Avenida Bulamarque nº 99, CEP 64215-170, Bairro São Francisco da Guarita, Parnaíba - Piauí, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Empresa de Engarrafamento de Água Mineral Denominação da Fonte: Poço Artesiano / Água Subterrânea Localização: Avenida Bulamarque nº 99, CEP. 64.218-810, Bairro São Francisco / Guarita, Parnaíba - Piauí. Lat: - 02° 55' 02", 980 S Long: - 41° 46' 02", 970 W. Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Difusas Litorâneas. Volume Requerido: (m³/ano): 8.400 m³/ano. Finalidade do Uso da Água: Consumo Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PI - CNPJ nº 01.612.599/0001-87, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de três poços tubulares existente nas Localidades CLAROS, PIÇARRA, VARZÉA GRANDE DE BAIXO, s/n, Zona Rural, Nova Santa Rita - PI, Sub-bacia Canindé, Aquífero Cabeça, Coordenadas: 08° 07' 07,92" S / 42° 00' 44,98" W, 08° 08' 29,39" S / 41° 59' 32,89" W e 08° 06' 53,00" S / 41° 59' 58,74" W, para reservar 1.260, 2.880 e 1.440 m³/ano, para CONSUMO HUMANO.

**P. P. 3466**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.